

Relatório e Contas | 2019

1 Enquadramento Macroeconómico

1.1 Economia Mundial

O destaque principal do ano transato foi o enfraquecimento da atividade global com o crescimento de 2019 revisto sucessivamente revisto em baixa. O FMI, no seu relatório de outubro de 2019, estima que a economia global cresceu a uma taxa de 3% em 2019, comparado com 3.6% em 2018. Este abrandamento foi consequência da imposição de barreiras comerciais, de incertezas geopolíticas, de fatores idiossincráticos que causaram tensões em várias economias emergentes e de fatores estruturais, como o baixo crescimento da produtividade e o envelhecimento demográfico nos países mais desenvolvidos. O FMI estima um crescimento económico nas economias mais desenvolvidas de 1.7% em 2019, uma diminuição relativamente ao crescimento de 2.3% em 2018, enquanto que para as economias de Mercados Emergentes estima que tenham crescido 3.9% em 2019 vs. 4.5% em 2018. O crescimento do PIB das economias dos países Emergentes da Ásia foi estimado em 5.9%, que compara com 6.4% registados em 2018. Em relação à América Latina e às Caraíbas a expectativa é que tenham crescido 0.2% em 2019, abrandando dos 1% em 2018. Na Europa estima-se que os países Emergentes tenham crescido 1.8% em 2019 vs. 3.1% em 2018.

Nos Estados Unidos, o FMI estima que o crescimento caiu de 2.9% em 2018 para 2.4% em 2019. Isto reflete em grande medida o impacto no investimento da incerteza sobre o comércio internacional, apesar do emprego e consumo, apoiados por uma política de estímulos, continuarem robustos. O crescimento da Zona Euro caiu de 1.9% em 2018 para 1.2% em 2019 sobretudo devido a um abrandamento das exportações. A incerteza relacionada com o Brexit continua a enfraquecer o crescimento no Reino Unido com o FMI a estimar um crescimento de 1.2% em 2019 vs. 1.4% em 2018. Para a China estima-se uma ligeira redução do crescimento do PIB de 6.6% em 2018 para 6.1% em 2019, refletindo não apenas o aumento das tarifas aduaneiras, mas também a diminuição da procura interna em consequência da necessidade de medidas de controlo da dívida. Em algumas das maiores economias emergentes, incluindo a Índia, o Brasil, a Turquia e a Rússia, o crescimento de 2019 terá também sido mais baixo do que em 2018. Para a Índia o crescimento do PIB em 2019 foi estimado em 6.1% (6.8% em 2018), para o Brasil 0.9% (1.1% em 2018), para a Turquia 0.2% (2.8% em 2018) e para a Rússia 1.1% (2.3% em 2018).

Para 2020 as principais questões são o Covid-19, as negociações entre o Reino Unido e a UE sobre o Brexit, as eleições presidenciais norte americanas, a guerra comercial entre a China e os Estados Unidos e potenciais conflitos com o Irão ou a Coreia do Norte.

Com o surto do coronavírus qualquer estimativa de crescimento global neste momento torna-se obsoleta. Recorde-se a estimativa do FMI em janeiro do corrente ano de um crescimento global de 3,4% e mais recentemente a OCDE com estimativa de dois cenários, um mais moderado, com crescimento global de 2,4% e outro mais pessimista, com crescimento de 1,5%.

1.2 Península Ibérica

O Banco de Portugal (BdP) estima que o país tenha crescido 2% em 2019 (2.4% em 2018) e esperava um crescimento de 1.7% em 2020. Esta diminuição refletia uma queda nas exportações e na produção industrial, mitigada em certa medida por um setor de serviços relativamente imune. Esta força no sector dos serviços permitiu uma redução na taxa de desemprego de 7% em 2018 para 6.3% em 2019 com uma previsão de 5.9% para 2020. No entanto, com o início da crise do Covid-19, essas projeções vão sofrer alterações. Antes do surto, o BdP esperava uma inflação moderada em torno de 0.9%. Os principais fatores de risco para a atividade económica em Portugal, segundo o BdP, resultam em grande medida da possibilidade de um contexto internacional menos favorável, por exemplo um aumento de barreiras ao comércio ou a transmissão da recente fraqueza da indústria a nível global a outros sectores da economia. O BdP estimou um crescimento da procura de 2.1% em 2020, enquanto o consumo público deveria crescer 0.8% e a dívida pública deveria cair para 116% do PIB em 2020 (119% em 2019).

O Banco de Espanha estima um crescimento do PIB de 2% em 2019, uma redução relativamente aos 2.4% de 2018. Previamente ao Covid-19, para 2020 a estimativa era de 1.7%. A diminuição da atividade em Espanha deve-se em parte à redução da procura doméstica e ao ambiente externo. No entanto, a economia espanhola continuou a crescer a uma taxa superior à da Zona Euro como um todo. A manutenção de condições de financiamento fáceis, em grande parte devido à política monetária expansionista do BCE, bem como a reestruturação financeira em andamento do setor privado, são fatores que têm suportado as decisões de consumo e investimento das famílias e das empresas. O Banco de Espanha estimava que a taxa de desemprego caísse para 13.6% em 2020 (14.3% em 2019).

2 Atividades Operacionais

A redução do crescimento mundial e as incertezas geopolíticas criaram volatilidade nos mercados financeiros, diminuíram o volume de transações e reduziram o investimento empresarial. Por outro lado, a reação dos principais bancos centrais, nomeadamente a inversão da política do FED e o retomar da política expansionista pelo BCE, contribuiu para a valorização dos mercados e criou oportunidades para emitentes e investidores.

Neste contexto, o Banco manteve uma postura conservadora e procurou consolidar posições nas suas principais áreas de negócio - mercado de capitais de renda fixa, *corporate banking*, serviços de assessoria financeira e *private banking*.

Manteve-se a ênfase nas operações internacionais capitalizando nas principais plataformas operacionais do Banco em Lisboa, Madrid, Londres, Nova Iorque, Miami e São Paulo.

O total dos ativos aumentou para €2,157 milhões. Acompanhando o abrandamento do mercado, a atividade de mercado de capitais viu o volume transacionado reduzir-se, mas o número de clientes *corporate* e institucionais continuou a aumentar. O número de clientes *private* também aumentou com os depósitos a alcançarem mais de €940 milhões.

2.1 Mercado de Capitais

Num contexto de maior volatilidade e incerteza nos mercados financeiros, o negócio de Mercado Capitais terminou 2019 com um volume de intermediação de cerca de €5.8 mil milhões de euros, ligeiramente abaixo do volume alcançado no ano passado.

O Banco manteve a sua aposta nos mercados obrigacionistas da Península Ibérica, América Latina e Europa de Leste registando um incremento da base de clientes global de cerca de 20%.

A aposta no desenvolvimento da atividade através de plataformas eletrónicas permitiu mitigar o aumento da concorrência a que assistimos ao longo do ano nos vários mercados onde o Banco está presente. Durante o ano de 2019 o número de operações executadas eletronicamente aumentou 55% face ao ano anterior, o que teve como resultado uma melhoria da rentabilidade por transação.

O Departamento de Mercado Capitais manteve a sua estratégia de afirmação internacional com especial foco na consolidação da presença nas áreas geográficas onde já opera com uma presença regular, e com o reforço na região da América Latina.

No que diz respeito ao desenvolvimento de negócio “primário”, o Departamento de Mercado Capitais reforçou o seu compromisso com os clientes empresariais com uma aposta na obtenção de financiamentos alternativos através do mercado de capitais.

Nesse sentido, no mercado de financiamento de curto prazo, o Banco Finantia apostou numa estratégia de expansão da sua presença no mercado espanhol de *Pagarés* listados no *Mercado Alternativo de Renta Fija* (MARF). Isto contribuiu para mitigar a redução dos volumes colocados em Papel Comercial no mercado português, permitindo assim às empresas portuguesas o acesso a um mercado de maior dimensão e às empresas espanholas o acesso aos investidores do mercado português, diversificando a sua base de investidores.

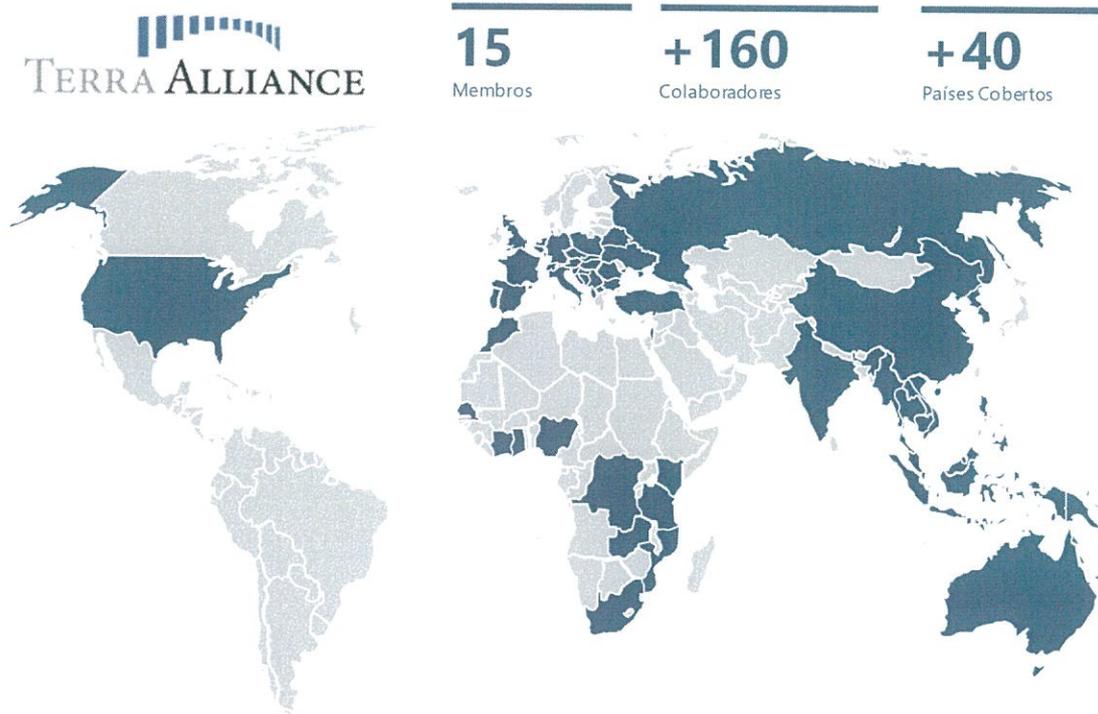
Durante o ano de 2019 foram colocados cerca de €350 milhões de Papel Comercial o que representa uma redução de 14% face ao valor colocado em 2018, acompanhando a tendência do mercado nacional. Isto foi reflexo do aumento da concorrência da banca comercial e o resultado das políticas monetárias do BCE. Esta redução foi compensada pelo aumento da colocação de *Pagarés* num montante de cerca de €80 milhões de euros.

No financiamento de médio e longo prazo, o Banco Finantia continua a afirmar-se como uma das contrapartes de referência para as PME's portuguesas e espanholas na estruturação e colocação de obrigações alicerçadas no aumento da base de clientes e no profundo conhecimento do mercado de capitais. Participações do Banco em 2019 incluíram: Banco Organizador e Coordenador Global na Oferta Pública de Troca e Subscrição efetuada para a Mota-Engil., entidade colocadora para a emissão da SIC e *Co-Manager* numa emissão para Efacec. Esta última foi listada no MARF em Espanha, o que confirma a tendência de utilização deste mercado por parte dos emitentes portugueses com o objetivo de diversificação da sua base de investidores.

2.2 Corporate Finance

O ano de 2019 foi um ano de crescimento e consolidação para a área de *Corporate Finance*. O Banco Finantia beneficiou das suas vantagens competitivas enquanto banco de investimento internacional e independente para fortalecer ainda mais o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira *cross-border* e de mercado de capitais de renda fixa.

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias bilaterais para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal, Espanha e Brasil), e também a sua integração na rede global de bancos de investimento Terra Alliance, materializou-se num crescimento de oportunidades e contactos com um número crescente de empresas.



Na área de **Assessoria Financeira** destaca-se a continuação da nossa participação em transações de referência (por ex. processo de venda da Seguradoras Unidas), na originação de mandatos de venda de entidades portuguesas de referência, bem como na estruturação de transações inovadoras em Portugal (por ex. linhas de crédito dedicadas para chamadas de capital por *private equities*).

Adicionalmente, o Banco estendeu a sua atividade a variados setores da economia, tendo prestado serviços de assessoria financeira nas áreas da indústria financeira, serviços, saúde, infraestruturas, transportes, bem como outros setores industriais.

Em 2019, o Banco reforçou e desenvolveu relações existentes, quer com fundos de investimento, empresas de *private equity* e *asset managers*, quer através das suas parcerias, nomeadamente com a rede da Terra Alliance, por forma a intensificar a sua atividade internacional.

A atividade internacional é considerada essencial para o desenvolvimento desta área e, como tal, o Banco continuará a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a sua cobertura geográfica como o leque das suas atividades.

2.3 Corporate Banking

Na área de *Corporate Banking*, mantém-se a estratégia do Banco em continuar a diversificar a carteira de empréstimos por país de origem e por setor, tendo como foco o apoio ao crescimento das empresas não só em Portugal e Espanha, mas também nas diversas jurisdições onde o Banco Finantia atua há mais de duas décadas.

Deste modo, durante o ano de 2019, foram feitas mais oito transações do que no ano anterior em formato de empréstimo sindicado e bilateral, o que perfaz um total de 28 operações, 6 das quais em mercado primário. O Banco aumentou o seu foco e volume nas transações em mercado primário, sendo de destacar que foi *Mandated Lead Arranger* e *Lead Manager* nos empréstimos de médio prazo ao Belagroprombank e Imperia Intercontinental, respetivamente.

É de notar ainda que o Banco montou e estruturou uma operação inovadora em Portugal para financiamento de um fundo de *Private Equity* que investe no sector das PME's portuguesas.

2.4 Banca Privada

Com o impacto da política monetária imposta pelo BCE na economia, nos mercados financeiros e no sistema bancário, as expectativas no mercado são que as taxas de juro de curto prazo do euro permaneçam negativas até 2023. As baixas taxas de juro, ou mesmo negativas, penalizam o rendimento da poupança dos aforradores.

Não obstante, no ano de 2019 a atividade da Banca Privada do Banco Finantia em Portugal e Espanha continuou a crescer, atingindo no final de 2019 cerca de €940 Milhões de euros em depósitos (+ 5% versus 2018).

Para esta melhoria convergiram vários fatores:

- i Uma equipa comercial altamente qualificada e flexível, capaz de oferecer aos clientes a execução de serviços financeiros personalizados à medida das suas necessidades;
- ii A parceria com entidades que gerem plataformas especializadas na captação de fundos de clientes residentes em vários países europeus, como na Alemanha, na França ou na Holanda (Deposit Solutions/Raisin);
- iii A promoção da marca “Banco Finantia” enquanto operador experiente no mercado, por via de canais de comunicação digitais especializados;
- iv Campanhas promocionais de produto de Depósito a Prazo em Portugal e Espanha para novos clientes.

O ano de 2019 destacou-se também pela conclusão do projeto da nova diretiva de PSD2, pelo reforço do MIFID II e pela implementação de uma nova aplicação de “*FrontEnd*”, otimizando procedimentos internos e melhorando os serviços prestados aos clientes.

Também durante o ano foram modernizadas as agências de Barcelona e Valencia.

No âmbito da estratégia comercial futura, pretende-se o alargamento da base de clientes do Banco, a diversificação dos produtos e serviços oferecidos e uma contínua melhoria de meios digitais de facilitação interna e com o cliente, bem como a divulgação da nossa imagem de marca, sempre com respeito pela qualidade e discrição que caracteriza o Banco.

3 Atividades de Suporte

3.1 Sistemas de Informação e Desenvolvimento

Em 2019 foram feitos avanços significativos na estratégia estabelecida de implementar constantes melhorias e ganhos de eficiência e controlo nos Sistemas de Informação do Banco.

Dentro da estratégia de crescimento do negócio do Banco, reforçando a fiabilidade, a flexibilidade e a eficiência dos processos, foi dada continuidade ao Projeto “*Frontend*”, nomeadamente na abertura de contas e *onboarding* de novos clientes.

Foi alargada a solução *IFlow* (solução de *workflow*) a outros processos de controlo interno do Banco, nomeadamente aos reportes para as autoridades tributárias e à gestão de acessos, com importantes ganhos de eficiência e controlo.

Foram levadas a cabo diversas automatizações de reportes oficiais para entidades reguladoras, nomeadamente o Report *IRBB* para o BdP, o Report *Internalizador sistemático* para a CMVM e o Report *Instrument Reference Data* para a FCA do Reino Unido.

Como importante melhoria no processo da correspondência emitida, foi concluído o desenvolvimento do módulo de emissão de correspondência, que permite um total controlo e arquivo da correspondência gerada para os nossos clientes e respetivo envio por email, por correio ou por disponibilização no *HomeBanking*.

No âmbito do PSD2, o Banco Finantia como prestador de serviços de pagamento, disponibilizou interfaces compatíveis com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 91/2018, que permitem a comunicação comum e segura com terceiros prestadores de serviços de pagamento, utilizando novas formas de autenticação dos clientes.

A segurança da informação e de todos os sistemas continuou a ser uma prioridade para o Banco. Nesse sentido foram desenvolvidas novas políticas internas, implementada uma solução para suporte à Gestão de Riscos de Tecnologias de Informação (TI), possibilitando deste modo a automação de alguns processos adstritos à gestão de riscos de TI.

Foi dado seguimento aos Serviços de Monitorização de Riscos na *Web*, por forma a detetar proactivamente ameaças e eventos neste âmbito que possam representar um risco para o Banco, bem como realizados testes de intrusão à infraestrutura interna e externa que dá suporte ao negócio, por forma a identificar possíveis vulnerabilidades.

Foram implementadas políticas em todos os postos de trabalho, por forma a que toda a informação que seja necessária passar para discos externos através de portas USB, seja

encriptada, bem como inibir a passagem de informação através de portas USB, para outros dispositivos externos (por ex. telemóveis).

Avançaram diversas medidas de sensibilização para mitigar eventuais riscos, nomeadamente a avaliação regular do nível de maturidade dos colaboradores do Banco, em matéria de Segurança da Informação e consciencialização dos mesmos para os riscos envolvidos quando não são seguidas as boas práticas de segurança.

Disponibilizou-se uma solução de dupla autenticação, por forma a possibilitar a sua implementação no acesso a aplicações mais críticas, assim como dado início ao processo de gravação de chamadas de rede móvel para implementar com colaboradores da área comercial.

Implementou-se uma solução de Exchange híbrido, que permitiu a migração das caixas de correio dos escritórios dos Estados Unidos e Brasil para esta solução, ficando os seus *e-mails* submetidos a controlos adicionais de segurança, assim como uma solução de *Endpoint Protection* (*anti-malware*, *anti-ransomware*, encriptação de disco e ficheiros) nas *workstations* que disponibilizam o serviço de *e-mail*.

Foram adicionadas novas medidas e controlos adequados de segurança, para garantir a conformidade com os atuais requisitos de segurança impostos pelo Sistema Swift em 2019.

Com vista a assegurar a uniformização do parque informático foram efetuados *upgrades* às *workstations* do escritório de Londres (*hardware/software*).

Relativamente ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN), no Centro de *Disaster Recovery* (CDR) efetuaram-se *upgrades* à infraestrutura de Servidores (*hardware/software*) e consequente aumento do seu desempenho, redução dos tempos de acesso à informação e do *Recovery Time Objective* (RTO) dos processos críticos de negócio.

3.2 Operações

O ano de 2019 foi de continuidade na estratégia seguida nos últimos anos. Privilegiou-se a formação das equipas e o foco na melhoria dos processos e na segurança do processamento. O crescimento da atividade em algumas das áreas de negócio permitiu testar a capacidade da estrutura. A multidisciplinaridade dos colaboradores permitiu uma resposta adequada ao longo do ano.

O espírito de iniciativa e a preocupação de uma melhoria contínua resultaram em cerca de 96 pedidos de desenvolvimento aplicacional junto do departamento de Desenvolvimento e Suporte Aplicacional. Em comparação com 2018 foram apresentados mais 46 pedidos.

Ao nível de novos projetos, destacamos o desenvolvimento de todo o processo de abertura de contas e de manutenção de clientes, que permitiu um ganho em termos de fiabilidade e eficiência. No primeiro trimestre de 2020, a solução de abertura de contas online vai ser uma realidade.

Há ainda a salientar o avançar das negociações com as alemãs *Deposit Solutions* e *Raisin*, para acesso a novas plataformas eletrónicas de captação de depósitos, quer em euros, quer em dólares, em diversos mercados.

Tivemos mais um ano exigente ao nível das novas regulamentações, destacando-se os novos reportes na qualidade de Internalizador Sistemático (liquidação e negociação) e dos saldos de clientes superiores a € 50 mil à Autoridade Tributária.

Em 2019 as Operações lideraram a constituição de um grupo interbancário com quatro bancos nacionais, que vai permitir um acompanhamento próximo dos temas mais relevantes da indústria, numa vertente operacional e de partilha de soluções tecnológicas. Esta iniciativa tem como objetivo último mitigar o risco de implementação de projetos ao nível dos sistemas de pagamento e da nova regulamentação.

Ao longo de 2020 o Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e na formação contínua dos colaboradores, alinhado com a estratégia e objetivos definidos pelo Banco.

3.3 Recursos Humanos

No Banco Finantia acreditamos que os colaboradores são a chave do nosso sucesso. Assim, procuramos continuamente alinhar os valores, a cultura e a missão do Banco com os do nosso capital humano.

Apostamos na formação, na gestão do desempenho e das carreiras dos nossos colaboradores, maximizando o potencial individual e organizacional. Deste modo, procuramos posicionar o Banco Finantia como um empregador de referência.

A 31 de dezembro de 2019 o Banco e as suas filiais contavam com um total de 264 colaboradores, dos quais 171 em Portugal e os restantes nas filiais estrangeiras.

A média das idades dos colaboradores é de 43 anos e a antiguidade média de 12 anos. Cerca de 72% dos colaboradores têm formação académica superior (bacharelato/licenciatura/mestrado).

Relativamente à distribuição por género, no final de 2019 60% dos colaboradores eram do género masculino e 40% do género feminino.

Quanto à distribuição dos quadros, para o mesmo período, o Grupo tinha 36% de quadros superiores, 56% de quadros médios e 8% de quadros administrativos.

A mobilidade interna continua a ser uma forte aposta, como forma de capitalizar na fidelização e comprometimento dos colaboradores, garantido simultaneamente o equilíbrio entre as aspirações destes e as necessidades do Banco. Neste sentido, em 2019 promoveram-se 7 mobilidades em Portugal e 7 no estrangeiro.

A Formação no Banco Finantia é entendida como um processo contínuo e permanente de desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores. O investimento na formação visa a melhoria e consolidação do desempenho dos colaboradores e das equipas, a promoção da qualidade do serviço prestado e o incremento do nível de motivação dos colaboradores e de compromisso com o Banco.

Neste sentido, no decurso de 2019 registaram-se 664 participações em sessões de formação, num total de 174 ações, das quais 23 realizadas internamente, 121 ministradas por entidades

externas e 30 em regime de *e-learning*. O volume global de horas de formação em Portugal foi de aproximadamente 7 500 horas (correspondendo a uma média de 45 horas de formação por colaborador).

Destacamos, ainda, a realização de um Programa de Liderança destinado à alta Direção do Banco e a atribuição do estatuto trabalhador-estudante a 6 colaboradores.

3.4 Mercados Financeiros

Em termos de política monetária, e em resultado da perda de dinamismo da economia, o ano foi marcado pela inversão da política do FED e pelo retomar de política expansionista do BCE. O FED efetuou um ciclo de corte de taxas de 75bps e suspendeu o plano de redução da carteira de títulos de dívida. Na Europa, o BCE optou por um corte na taxa diretora de 10bps, acompanhado pelo lançamento de novo programa de refinanciamento de médio prazo (TLTRO), introdução de um sistema de *tiering* e retoma do programa de compra de ativos.

Esta política monetária mais expansionista despoletou uma subida nos mercados acionistas e obrigacionistas apesar do clima de incerteza e de menor fulgor económico nas principais economias mundiais.

Neste enquadramento, o Departamento de Mercados Financeiros implementou com sucesso a estratégia já anteriormente delineada e atingiu os objetivos definidos de suporte ao crescimento da atividade do Banco relativos à gestão da liquidez, acompanhamento dos vários fluxos financeiros do Grupo, gestão dos ativos e passivos financeiros, implementação da política de mitigação dos riscos de taxa de juro e de câmbio e, ainda o aprofundamento do relacionamento com instituições financeiras.

O Departamento de Mercados Financeiros tem um papel central no âmbito da implementação da estratégia prevista no Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), focando a sua atividade na mitigação do risco de liquidez, através da manutenção em permanência de uma margem de liquidez considerável, do esforço continuo na diversificação das fontes de financiamento e garantindo a estabilidade do financiamento do Grupo.

Em 2019 a percentagem de ativos de elevada liquidez (HQLA) elegíveis para o rácio de cobertura de liquidez (LCR) atingiu um nível bastante elevado, mantendo por essa via um rácio médio anual de 310%, muito superior ao mínimo regulatório exigível (100%). Por opção, o Banco continua a não recorrer à utilização das linhas de cedência de liquidez do Banco Central Europeu (BCE) mantendo, não obstante, uma vasta carteira de títulos elegíveis e disponíveis para o efeito.

Relativamente às principais fontes de financiamento, destaque para a realização de operações de financiamento com prazos mais alargados, e o aumento do volume e do prazo médio dos depósitos, permitindo por essa via uma maior granularidade e o reforço do financiamento estável do Grupo.

Em relação à carteira de títulos de dívida, manteve-se uma gestão ativa tendo em consideração critérios de liquidez, rentabilidade, qualidade de crédito e diversificação, num portfolio denominado em euros e dólares norte-americanos. Aproveitando a conjuntura favorável nos principais mercados de dívida, em 2019, o volume de operações realizadas aumentou em cerca de 55%, sem prejudicar o nível de prudência que norteia a gestão dos

ativos do Grupo, mantendo-se o esforço na diversificação, a notação média do risco dos ativos bem como o seu prazo médio.

Em termos do relacionamento com instituições financeiras, nacionais e internacionais, destaque para o aprofundamento do relacionamento com correspondentes e contrapartes do Banco, fator relevante para a concretização dos objetivos de implementação das estratégias de diversificação e mitigação de riscos de liquidez, taxa de juro e cambial nas diferentes áreas de atuação.

De notar que, para este efeito, o Banco mantém relações com mais de duas dezenas de Instituições Financeiras ativas nos principais mercados monetários, cambiais e de taxa de juro, dispersas por mais de uma dúzia de países e por cinco continentes.

Durante 2019 e mantendo a prática de anos anteriores, o Banco fez-se representar em vários eventos internacionais, sendo de destacar as reuniões anuais da ITFA, ICMA, FMI e Banco Mundial e, ainda, pela participação do Banco na SIBOS, a par com visitas regulares a mercados onde estamos fisicamente presentes e/ou ativos. Também de sublinhar, a participação em mais uma reunião anual do *Groupement Européen de Banques* (GEB) - grupo bancário de cooperação internacional, formado por bancos europeus privados de pequena e média dimensão e onde o Banco Finantia ocupa a Vice-Presidência.

4 Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

4.1 Responsabilidade Social

Seguindo a sua missão de apoio a diversos projetos de solidariedade social dirigidos sobretudo a crianças e jovens desfavorecidos e/ou com necessidades educativas especiais, o Banco Finantia em 2019 dirigiu a sua iniciativa solidária para as seguintes instituições:

ACADEMIA dos CHAMPS (www.academiadoschamps.org) – IPSS fundada em 2009, é um projeto de integração social destinado a crianças e jovens. O principal objetivo é demonstrar, através da prática do ténis, os benefícios de se encarar o desporto como filosofia de vida. Muito mais do que um simples projeto de ocupação de tempos livres, pretende-se proporcionar aos alunos uma possibilidade real e concreta de superação em relação aos seus próprios limites, abrindo os seus horizontes para novas, melhores e mais estruturadas perspetivas de vida.

APSA – “Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger” (www.apsa.pt) - uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem específica neuro comportamental de origem genética. A APSA tem em funcionamento desde 2016 o projeto Casa Grande, um espaço único, inovador e diferenciador que capacita jovens com Síndrome de Asperger para a autonomia, para a empregabilidade e para a inclusão social e comunitária.

CAPITI (capiti.pt) - uma IPSS criada em 2016 e que tem como objetivo garantir o acesso de crianças e jovens de famílias carenciadas a serviços de saúde na área do neuro-desenvolvimento para facilitar a sua integração na família, na escola e na sociedade. CAPITI disponibiliza a estas famílias serviços para a identificação precoce e acesso a intervenção e diagnóstico ao longo da infância e adolescência, através de um acompanhamento regular com consultas na área de desenvolvimento infantil.

LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE S. JOÃO – uma associação criada em 2006, cuja razão de ser é apoiar crianças e idosos carenciados internados neste hospital.

MERCEARIA SOCIAL da Junta de Freguesia de Santo António, Lisboa – projeto que visa ter um papel ativo no combate às dificuldades dos moradores mais carenciados da freguesia, criando um local no qual estes adquirem bens que necessitam, sem custos associados.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA – fundada em 1498, esta instituição tem como missão a melhoria do bem-estar da pessoa no seu todo, prioritariamente os mais desprotegidos. O apoio do Banco tem-se centrado num programa de apadrinhamento de consultas de Psicoterapia de crianças residentes numa casa de acolhimento residencial da Santa Casa da Misericórdia.

ASSOCIAÇÃO DOENTES LUPUS – Fundada em 1992, a Associação de Doentes com Lúpus é uma instituição sem fins lucrativos que tem procurado sempre ser uma ponte entre os doentes e os vários universos que os rodeiam: o da família e dos amigos, dos médicos e restante pessoal de saúde, o dos políticos e o da sociedade em geral. Com mais de 3000 associados doentes, o seu principal objetivo é prestar apoio médico, social e educacional a doentes com Lúpus e seus familiares.

APOIO À VIDA (<https://www.apoioavida.pt/>) – é uma IPSS com mais de 20 anos que tem como missão acompanhar mulheres grávidas em situação de dúvida ou dificuldade psicológica, familiar ou social, acompanhando igualmente os seus companheiros e famílias. Ao longo da sua existência já apoiou mais de 4.000 mães e acompanha todos os anos cerca de 350 famílias.

4.2 Mecenas Cultural

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é mecenas do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – o Banco Finantia é membro fundador desde 1995, tendo patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

4.3 Educação

ISEG – em 2018 o Banco prosseguiu a sua colaboração com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, dando um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em “Economia Internacional e Estudos Europeus”.

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – o Banco é membro fundador da “Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais”.

CONFERÊNCIA ANUAL INTERNACIONAL DE MUN - o Banco Finantia patrocinou a primeira Conferência Anual Internacional de MUN em Portugal. Este Modelo das Nações Unidas é uma simulação das Nações Unidas que é realizada ao nível do ensino secundário e universitário. O objetivo e visão do LisboMUN é promover e estabelecer uma cultura e tradição em Portugal, começando pela comunidade académica de Lisboa.

5 Perspetivas Futuras

Vários fatores poderão vir a condicionar o crescimento da economia mundial em 2020 que decorrem do aparecimento do Covid-19. A volatilidade dos mercados, as baixas taxas de juro, as quebras no preço do petróleo por redução da procura, entre outros, vieram criar uma grande incerteza relativamente ao crescimento económico mundial. Espera-se, portanto, que o crescimento nos países desenvolvidos se reduza substancialmente embora possa haver um dinamismo relativo nos países emergentes.

Neste contexto, o Banco deverá assumir uma postura cautelosa, capitalizando nas suas principais vantagens competitivas: Uma forte presença em Portugal e Espanha; uma cobertura eficiente dos mercados emergentes, com plataformas em Portugal, Espanha, Londres, Nova Iorque, Miami, São Paulo e Malta; um quadro de profissionais altamente qualificados com vasta experiência internacional; importantes relacionamentos com uma variedade de clientes, instituições e contrapartes em todo o mundo; uma forte capitalização; e uma estrutura de custos altamente eficiente.

O Banco tem, pois, todos os elementos para continuar a oferecer oportunidades atrativas para os seus colaboradores e a prestar serviços profissionalizados aos seus clientes corporativos e institucionais, e a oferecer uma banca privada de alta qualidade aos seus clientes particulares - expandindo a sua base de clientes, o número das suas operações e o volume de ativos.

Em termos de linhas de negócios, o Banco adaptará a sua orientação estratégica face à evolução dos acontecimentos, continuando focado nas atividades não intensivas em capital - operações de renda fixa em mercados de capitais e em empréstimos, prestação de serviços de assessoria financeira, e *Private Banking*. Em termos de cobertura geográfica, além da Península Ibérica, a estratégia é dar um maior enfoque internacional com particular ênfase no Brasil.

A área de mercado de capitais planeia continuar as vendas e as suas atividades de distribuição e de *market making* assim como a sua atuação no mercado primário. Estão projetadas melhorias de eficiência, aumentando o “turnover” de vendas e intermediação, de modo a reforçar a capacidade para financiar as empresas e satisfazer a procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital.

Os serviços de assessoria financeira serão focados em transações transfronteiriças, apoiando ao mesmo tempo a internacionalização das empresas ibéricas e o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha.

Por último, espera-se que o *Private Banking* continue a crescer a partir de meados do ano, com o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento nas suas comissões.

6 Ações Próprias

No princípio de 2019, o Banco detinha 37.607 ações próprias. Durante o exercício de 2019 não se realizaram compras ou vendas de ações próprias, pelo que no final do ano de 2019 o Banco detinha as mesmas 37.607 ações próprias.

7 Aplicação de Resultados

O lucro líquido consolidado em 2019 atingiu €36,0 milhões, uma diminuição de 7% face ao valor de €38,6 milhões verificados no ano anterior. O lucro líquido individual do exercício totalizou €17,1 milhões.

É proposta a seguinte aplicação de resultados:

- reforço da reserva legal em €1,7 milhões, correspondendo a 10% do lucro líquido individual; e
- o remanescente para reservas livres.

8 Observações Finais

Num ano marcado por alguns desafios resultantes das incertezas geopolíticas nos mercados em que o Banco opera, o Conselho de Administração agradece a todos os que apoiaram as suas atividades.

Aos clientes, acionistas, órgãos sociais e auditores pela lealdade e confiança demonstradas. Aos colaboradores pelo seu contributo empenhado e competente indispensável ao bom funcionamento da instituição.

Lisboa, 16 de março de 2020

Conselho de Administração



António Vila Cova



Alzira Cabrita



David Guerreiro

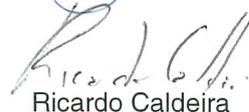


Telma Oliveira



Manuel Faria Blanc

José Archer



Ricardo Caldeira

Anexo 1 - Relatório do Conselho de Administração 2019

Informação sobre o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco Finantia S.A., em 31 de dezembro de 2019, a que se refere o nº 5 do artº. 447º do Código das Sociedades Comerciais:

António Manuel da Silva Vila-Cova:

No início e no final do exercício detinha 9.238 ações.

José Manuel de Almeida Archer:

No início e no final do exercício detinha 5.906 ações.

Ricardo da Mota Borges Caldeira:

No início e no final do exercício detinha 12.773 ações.

Anexo 2 - Relatório do Conselho de Administração 2019

Adoção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular nº 46/08/DSBDR e nº 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I Modelo de Negócio

1 Descrição do Modelo de Negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Banco é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante das Demonstrações Financeiras 2019.

2, 3, 4 e 5 Atividades Desenvolvidas e Contribuição para o Negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio do Banco e sua evolução.

II Riscos e Gestão dos Riscos

6 e 7 Descrição e Natureza dos Riscos Incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras (veja-se Nota 29. Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Banco, assim como informação que permite ao mercado obter a percepção sobre os riscos incorridos pelo Banco e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III Impacto do Período de Turbulência Financeira nos Resultados

8 Descrição Qualitativa e Quantitativa dos Resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9 e 10 Desagregação dos “write-downs”

O Banco não está exposto a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *collateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11 e 12 Comparação dos Impactos entre Períodos

Não aplicável.

13 Influência da Turbulência Financeira na Cotação das Acções do Banco

Não aplicável.

14 Risco de Perda Máxima

Na Nota 29 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Atividade” é divulgada informação sobre as perdas suscetíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15 Responsabilidades do Banco Emitidas e Resultados

Na Nota 22 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV Níveis e tipos das Exposições Afetadas pelo Período de Turbulência

16 Valor nominal e Justo Valor das Exposições

Na Nota 31 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17 Mitigantes do Risco de Crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, na Nota 7 das demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os ativos e passivos a eles associados.

18 Informação sobre as Exposições do Banco

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Não aplicável.

19 Movimentos nas Exposições entre Períodos

Não aplicável.

20 Exposições que não tenham sido Consolidadas

Não aplicável.

21 Exposição a Seguradoras e Qualidade dos Ativos Segurados

Não aplicável.

V Políticas Contabilísticas e Métodos de Valorização

22 Produtos Estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23 Special Purpose Entities (SPE) e Consolidação

Não aplicável.

24 e 25 Justo Valor dos Instrumentos Financeiros

Veja-se ponto 16 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI Outros Aspectos Relevantes na Divulgação

26 Descrição das Políticas e Princípios de Divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Banco visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Anexo 3 - Relatório do Conselho de Administração 2019

Prestação do serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

O presente anexo é elaborado de acordo com a Norma Regulamentar do ISP n.º 15/2009, e contém informação respeitante à atividade de mediação de seguros ou de resseguros desenvolvida pela Sociedade.

a Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações, incluindo os métodos, quando aplicável, utilizados para determinar, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 20 ou da *International Accounting Standard* (IAS) 18, consoante o regime aplicável, a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços ao longo do período de vigência do contrato de seguro, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada;

As políticas contabilísticas da Sociedade são descritas na Nota 2 das notas explicativas às demonstrações financeiras.

b Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza (numerário/espécie) e por tipo (comissões, honorários e outras remunerações);

Durante o exercício de 2019 foram recebidas comissões, em numerário, no montante de m€ 140

c Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguro por si intermediados desagregadas por ramo «Vida», fundos de pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem (por empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

O total das comissões foram originadas por empresas de seguros podendo ser desagregadas em ramo “Vida” (m€ 43) e ramos “Não vida” (m€ 97).

d Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira;

Duas empresas de seguros excedem o nível de concentração de remunerações de 25%.

e Valores das contas «clientes» no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentem fundos relativos a contratos de seguros;

No início do exercício, o valor das contas de “Clientes” ascendia a m€ 7, sendo que no final do exercício ascendia a m€ 7. O volume movimentado no ano ascendeu a m€ 578.

f Contas a receber e a pagar desagregadas por origem (tomadores de seguro, empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

Em 31 de dezembro de 2019, o valor das contas a receber e a pagar às empresas de seguros ascendem, respetivamente, m€ 12 e a m€ 30.

g Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar segregados por:

i Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Em 31 de dezembro de 2019 este montante ascende a m€ 2.

ii Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Em 31 de dezembro de 2019 este montante ascende a m€ 28.

- iii Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários;
Não aplicável
- iv Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar;
Em 31 de dezembro de 2019 este montante ascende a m€ 10.
- v Outras quantias com indicação da sua natureza;
Não aplicável
- h Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade, bem como os fatores que o mediador de seguros ou de resseguros considerou na determinação dessa imparidade;
As contas a receber, em 31 de dezembro de 2019, apresentam imparidade acumulada no montante de m€ 0, e a antiguidade dos saldos a receber é de 1 mês
- i Informação acerca de eventuais garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito e, salvo se impraticável, uma estimativa do seu justo valor;
Não aplicável
- j Transmissões de carteiras de seguros em que tenha participado durante o exercício, com indicação dos valores envolvidos;
Não aplicável
- k Contratos cessados com empresas de seguros nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro, e indicação de eventuais indemnizações de clientela;
Não aplicável
- l Breve descrição da natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes, e quando praticável uma estimativa do seu efeito financeiro, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada.
Não aplicável

Anexo ao Relatório do Conselho de Administração

Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de
Governo Societário (“RGS”)

Índice

Introdução.....	3
Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade	4
1 Estrutura de Capital	5
2 Órgãos sociais e Comissões.....	6
2.1 Modelo de Governo Adotado.....	6
3 Assembleia Geral	7
3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral	7
3.2 Direito de Voto e Funcionamento	7
4 Administração.....	8
4.1 Conselho de Administração.....	8
4.2 Administradores Delegados.....	10
4.3 Comitês	12
4.4 Secretário da Sociedade	14
4.5 Comissões Consultivas do Conselho de Administração	15
4.6 Controlo Interno.....	16
5 Fiscalização	18
5.1 Comissão de Auditoria	18
5.2 Revisor Oficial de Contas	20
Parte II - Remuneração.....	22
1 Comissão de Remunerações.....	23
2 Política de Remuneração.....	23
2.1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.....	24
2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores.....	30
2.3 Política de Remuneração dos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais.....	33
Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgão Sociais do Banco Finantia, S.A.	35

Introdução

O presente relatório faz parte integrante do Relatório do Conselho de Administração, referente ao exercício 2019, do Banco Finantia, S.A. (doravante abreviadamente designado por “Banco”, “Banco Finantia” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pelo Banco Finantia.

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, os elementos de informação prestados no presente relatório reportam ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019.

Parte I - Informação sobre Estrutura de Capital, Organização e Governo da Sociedade

1 Estrutura de Capital

O Banco Finantia tem o capital social de €150.000.000, representado por 150.000.000 ações ordinárias de categoria única, nominativas, tituladas, com o valor nominal de um euro cada, integralmente subscrito e realizado. Estas ações representam 100% do capital do Banco e conferem direitos iguais aos seus titulares.

Nos termos dos respetivos Estatutos, o capital social do Banco poderá vir a ser aumentado, por uma ou mais vezes, até quinhentos milhões de euros, por deliberação do Conselho de Administração.

A cada 1000 ações equivale um voto e os acionistas com pelo menos um voto têm direito a participar na Assembleia Geral do Banco.

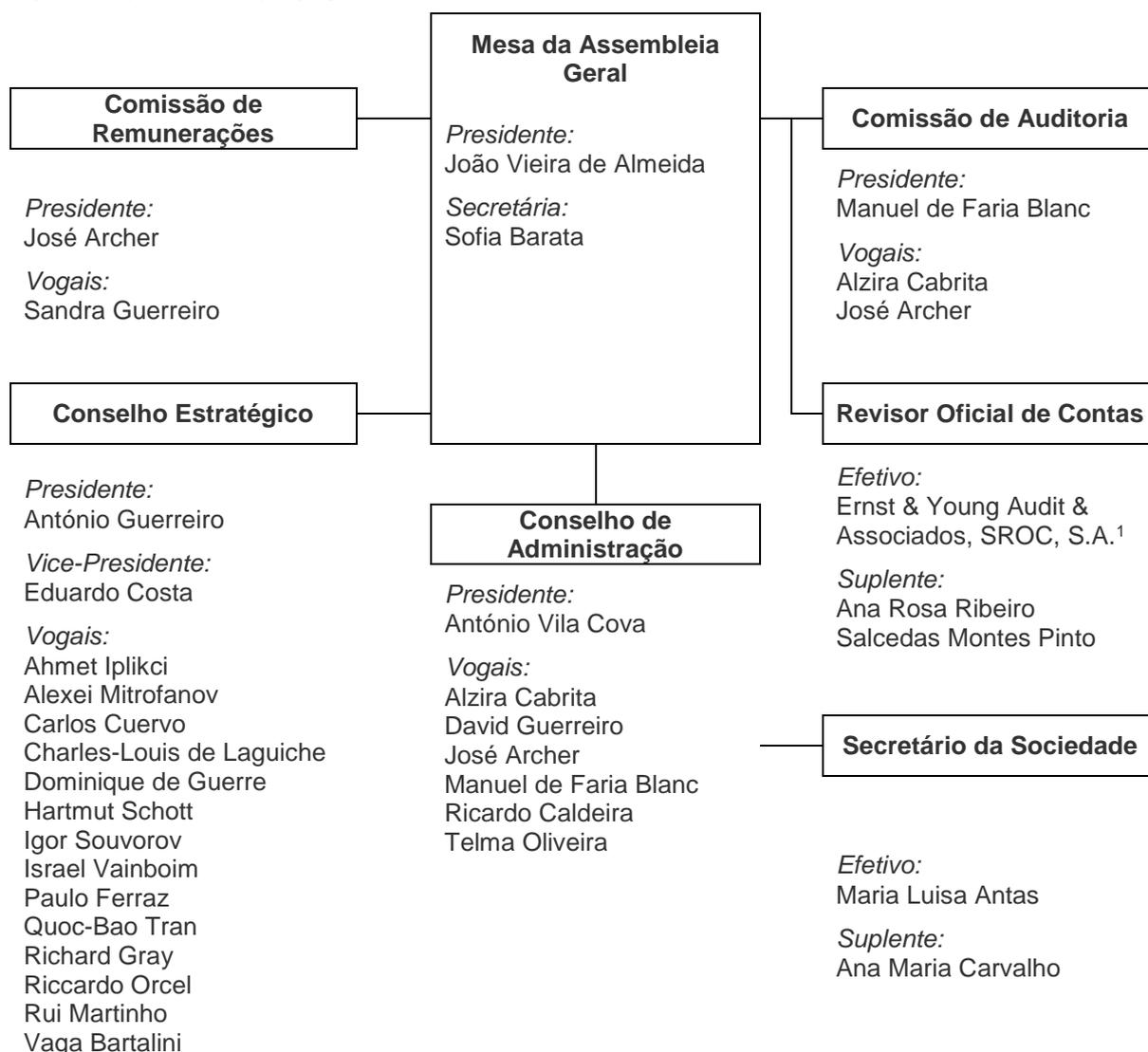
A 31 de dezembro de 2019, a Finantipar, S.A. era detentora de 94.558.030 ações correspondentes a 63,04% do capital social.

2 Órgãos sociais e Comissões

2.1 Modelo de Governo Adotado

Em julho de 2019 foi implementada no Banco a nova estrutura de governo societário para o triénio 2019-2021, comumente conhecido como o modelo anglo-saxónico, composto por conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e um revisor oficial de contas. O Conselho de Administração delegou poderes de gestão aos três administradores delegados, nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais. O Banco tem ainda uma Comissão de Remunerações e um Conselho Estratégico, eleitos pela Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2019:



¹ Representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

3 Assembleia Geral

3.1 Composição da Mesa de Assembleia Geral

Nos termos do disposto no artigo 8º dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de três anos, que podem ser reeleitos por uma ou mais vezes.

A Mesa da Assembleia Geral cumpre atualmente o mandato para o triênio 2019-2021 conforme deliberações da Assembleia Geral de 27 de novembro de 2017 e de 31 de maio de 2019 e tem a seguinte composição:

Presidente: João Vieira de Almeida

Secretária: Sofia Barata

3.2 Direito de Voto e Funcionamento

Nos termos dos Estatutos, a cada mil ações ordinárias corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral todos os Acionistas que tenham direito a pelo menos um voto.

Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não podem assistir à Assembleia Geral, sem prejuízo de se poderem fazer representar pelo respetivo representante comum, conforme aplicável.

Os Acionistas deverão comprovar perante o Banco, com a antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data de realização da Assembleia Geral, que têm as ações averbadas ou depositadas em seu nome ou registadas junto de intermediário financeiro, nos termos do artigo 104º, nº 2, do Código dos Valores Mobiliários, podendo os Acionistas titulares de ações em número inferior ao limite exigido pelos estatutos agruparem-se para o mesmo efeito.

Os Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral. Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio, em mão ou por email, desde que recebidos na sede do Banco Finantia dentro do referido prazo.

A Assembleia Geral do Banco reúne pelo menos anualmente, até ao final do mês de maio, e sempre que convocada extraordinariamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da lei.

A Assembleia Geral reúne validamente, em primeira convocação, se estiverem presentes ou representados Acionistas que detenham ações correspondentes, pelo menos, a metade do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representados.

Com exceção das deliberações para as quais a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

4 Administração

4.1 Conselho de Administração

A administração do Banco Finantia cabe a um Conselho de Administração, que é o órgão responsável pela gestão da atividade do Banco, e tem plenos poderes de representação do Banco Finantia.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre todas as matérias relacionadas com a administração da Sociedade, devendo subordinar-se às decisões da Assembleia Geral e à intervenção da Comissão de Auditoria nos termos da lei e dos Estatutos.

O Conselho de Administração do Banco é composto por sete membros, três administradores não executivos, um Presidente não executivo e três membros executivos e incorpora a Comissão de Auditoria.

O Conselho de Administração, ao abrigo do artigo 10º dos Estatutos, delegou os mais amplos poderes de gestão corrente em três administradores delegados, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração delibera por maioria dos seus membros (tendo o Presidente voto de qualidade) e reúne pelo menos oito vezes por ano.

Principais Competências do Conselho de Administração

- > Requerer ao Presidente da Mesa a convocação de assembleias gerais;
- > Delegar poderes de gestão nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais;
- > Aprovar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a serem submetidos à Assembleia Geral;
- > Designar um Secretário da Sociedade e um Secretário Suplente;
- > Proceder à cooptação de administradores;
- > Proceder ao aumento do capital social do Banco uma ou mais vezes até quinhentos milhões de euros, nos termos da lei e conforme disposto nos Estatutos;
- > Deliberar sobre a abertura e encerramento de estabelecimentos, bem como mudança de sede;
- > Definir as políticas gerais e a estratégia do Banco;
- > Proceder ao acompanhamento regular da atividade e dos riscos a que o Banco Finantia se encontra exposto;
- > Proceder ao acompanhamento global regular da atividade dos administradores delegados e das atividades das filiais relevantes do Banco Finantia;
- > Deliberar sobre a aprovação e alterações significativas de novos produtos ou serviços nos termos previstos nos normativos internos;

- > Deliberar, nos termos da Política sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses envolvendo partes relacionadas, sobre negócios relevantes entre o Banco Finantia e pessoas ou entidades consideradas como partes relacionadas;
- > Deliberar, nos termos e para os efeitos dos artigos 85.º e 109.º do RGICSF, sobre operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, a membros dos órgãos sociais, a detentores de participações qualificadas, bem como a pessoas singulares ou coletivas com eles relacionadas;
- > Zelar pela eficaz aplicação do modelo de governo societário em vigor no Banco Finantia, por forma a potenciar uma gestão eficaz e prudente da instituição;
- > Supervisionar os planos de atividades das funções de controlo, mantendo o reporte funcional das mesmas, e assegurar que o Banco Finantia dispõe de processos de governo interno adequados;
- > Constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- > Representar o Banco em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais.

Nomeação e Composição

Os Estatutos do Banco não dispõem de regras ou procedimentos específicos relacionados com a nomeação ou substituição de membros dos seus órgãos sociais. A seleção da(s) pessoa(s) que a cada momento devem integrar os órgãos sociais do Banco, em particular o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria, cabe aos Acionistas, podendo as vagas ocorridas no Conselho de Administração no decurso de um mandato serem preenchidas por cooptação, nos termos dos Estatutos, pela pessoa que para esse efeito for indicada pelo Conselho de Administração, sendo a cooptação submetida a ratificação dos Acionistas na próxima Assembleia Geral que venha a realizar-se.

Assim, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. Nos termos do disposto nos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros.

Conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), os membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização devem reunir determinados requisitos de adequação para o exercício das respetivas funções.

Nesses termos, e em cumprimento da legislação em vigor, em particular do disposto no n.º 2 do art.º 30º-A do RGICSF, foi aprovada em Assembleia Geral do Banco a “Política de Seleção e Avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares de cargos com funções essenciais”, da qual constam as exigências e os requisitos aplicáveis à seleção e nomeação dos membros dos órgãos sociais.

Em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança por parte dos Acionistas do Banco em cada um dos membros do órgão de administração, bem como no órgão no seu conjunto.

A composição do Conselho de Administração, no final do exercício a que este Relatório reporta, encontra-se identificada no seguinte quadro:

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Conselho de Administração	
António Vila-Cova	Presidente (não executivo)
Alzira Cabrita	Administradora (não executivo)
David Paulino Guerreiro	Administrador delegado
José Archer	Administrador (não executivo)
Manuel de Faria Blanc	Administrador (não executivo)
Ricardo Borges Caldeira	Administrador delegado
Telma Oliveira	Administradora delegada

Regras de Funcionamento

O Conselho de Administração deverá reunir pelo menos oito vezes por ano e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois administradores.

Os administradores são convocados por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Secretário da Sociedade, por carta, telecópia ou correio eletrónico, com a antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data marcada para a reunião. Quaisquer dois administradores têm poderes para convocar uma reunião do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem igualmente reunir-se para deliberar sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

Um membro do Conselho de Administração pode fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, enviada por correio normal ou eletrónico, telecópia ou entregue em mão. De acordo com os Estatutos, cada administrador não poderá representar mais do que dois outros administradores, servindo cada instrumento de representação para uma única reunião.

As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se por meios telemáticos.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente do Conselho de Administração voto de qualidade.

4.2 Administradores Delegados

Sem prejuízo das competências que o Conselho de Administração reservou para si e das demais competências que decorrem de disposição legal ou estatutária, o Conselho de Administração do Banco delegou em reunião de 2 de julho de 2019 os mais amplos poderes de gestão corrente da sociedade em três administradores delegados. Assim, os administradores delegados têm poderes para praticar os atos necessários para assegurar o normal funcionamento da instituição, de acordo com as diretrizes gerais definidas pelo próprio Conselho de Administração, assim como pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz.

A delegação de poderes efetuada pelo Conselho de Administração não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta a responsabilidade do

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

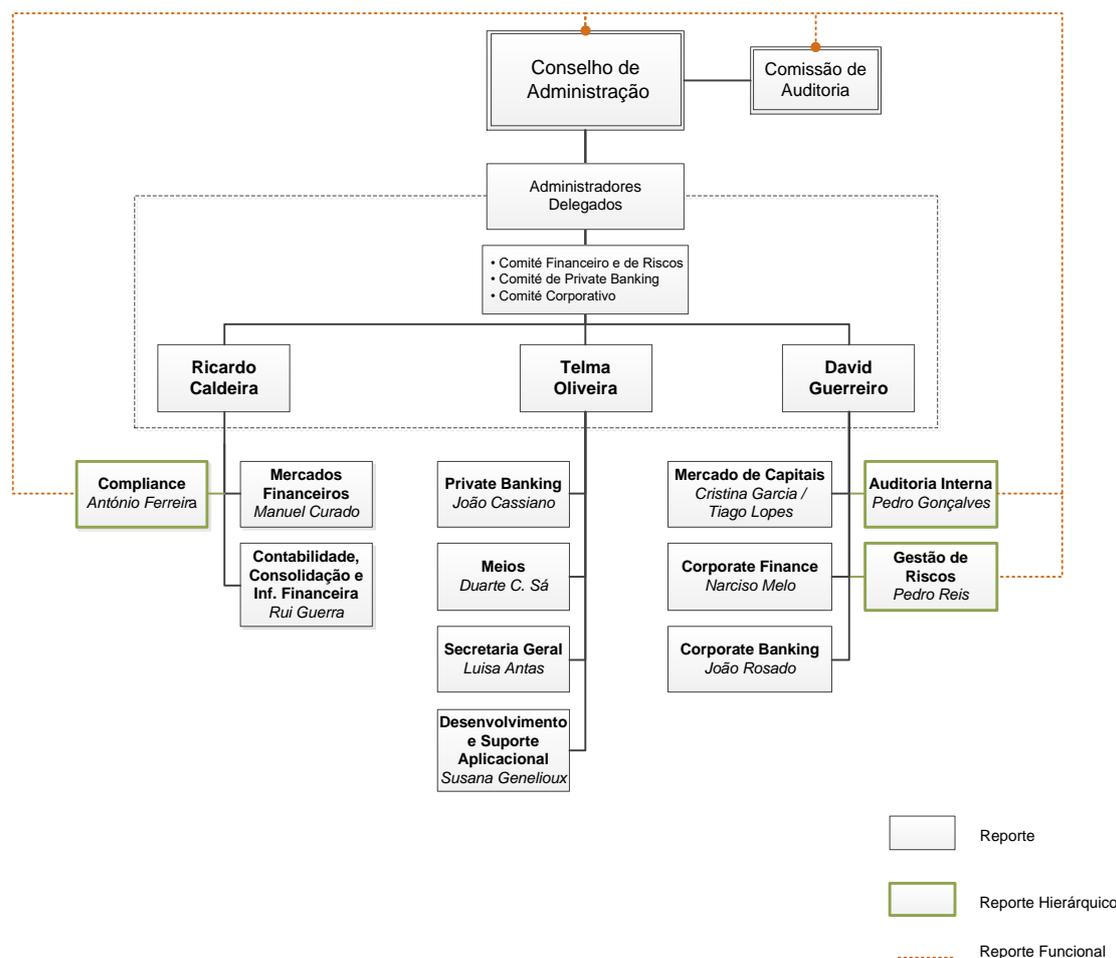
Conselho de Administração, de como um todo, de acompanhar e monitorizar a atividade da instituição, em particular o dever de acompanhar, vigiar e controlar a atuação dos administradores delegados.

Os administradores delegados têm o dever de manter o Conselho de Administração informado sobre as matérias mais relevantes sob sua responsabilidade que tenham impacto na instituição relacionados com a execução dos poderes que lhes foram delegados e das matérias sobre sua responsabilidade e, sempre que solicitado por outros membros dos órgãos sociais, prestar, em tempo útil e de forma adequada, as informações requeridas.

A 31 de dezembro de 2019 a distribuição dos pelouros entre os administradores delegados era a seguinte:

Administrador(a) Delegado(a)	Áreas de responsabilidade
David Guerreiro	Auditoria Interna Gestão de Riscos (Crédito e Riscos) Mercado de Capitais <i>Corporate Banking</i> <i>Corporate Finance</i>
Ricardo Caldeira	<i>Compliance</i> Mercados Financeiros Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira
Telma Oliveira	<i>Private Banking</i> Meios (Operações, Recursos Humanos, Serviços Gerais e Sistemas e Telecomunicações) Desenvolvimento e Suporte Aplicacional Marketing Secretaria Geral

Organigrama em vigor em 29 de fevereiro de 2020:



4.3 Comités

O Banco Finantia constituiu três Comités dependentes do Conselho de Administração que suportam o desenvolvimento das responsabilidades de gestão corrente atribuídas a este órgão e que contribuem para o fluxo de informação contínuo entre a Direção de topo e os Administradores.

Os Administradores Delegados presidem aos Comités de forma a acompanhar a gestão das principais áreas do negócio e de controlo e suporte do Banco Finantia.

O Comité de *Private Banking* e o Comité Financeiro e de Riscos são Comités especializados de coordenação, vocacionados para apreciar e decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e do sistema de controlo interno.

O Comité Corporativo não tem competências deliberativa, constituindo-se apenas como um fórum privilegiado de debate sobre a atividade desenvolvida pelas áreas não comerciais do Banco visando, em particular, discutir a evolução prospetiva e as condições necessárias para que estas áreas possam exercer as suas responsabilidades de forma eficaz e adequada.

Comité de *Private Banking*

O Comité de *Private Banking* tem como competência a definição da estratégia dos produtos a oferecer aos clientes da banca privada em consonância com as linhas orientadora definidas, a definição das taxas de juro para captação de depósitos em Portugal, acompanhamento da evolução da atividade comercial da banca privada, bem como o acompanhamento do processo de análise e aprovação de novos produtos no âmbito da Banca Privada.

O Comité de *Private Banking* é composto pelo administrador delegado com a responsabilidade pelo pelouro, pelos principais responsáveis dos departamentos de Banca Privada de Portugal e de Espanha e pelo responsável pelo *Compliance*.

O Comité de *Private Banking* reúne mensalmente, sendo distribuídos relatórios mensais de atividade (Portugal e Espanha). São lavradas atas das reuniões, as quais são devidamente arquivadas na Intranet e disponibilizadas aos membros do próprio Comité, do Conselho de Administração, que inclui os membros da Comissão de Auditoria e aos departamentos de *Compliance*, de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos.

Compete ao administrador delegado responsável pela Banca Privada, o qual é Presidente do Comité de *Private Banking* o dever de reportar em sede de Conselho de Administração a evolução da atividade do *Private Banking* e as matérias relevantes da atividade que tenham impacto na instituição. Compete ainda ao Diretor responsável pelo departamento de Banca Privada comunicar aos respetivos colaboradores o teor das decisões tomadas.

Comité Financeiro e de Riscos

O Comité Financeiro e de Riscos tem por função contribuir para a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros. Estas atribuições fazem com que este Comité seja simultaneamente de apoio à atividade comercial e de controlo interno.

O Comité Financeiro e de Riscos é composto por dois administradores delegados e pelos responsáveis dos departamentos de Mercados Financeiros, Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Gestão de Riscos (Riscos e Crédito) e *Compliance*. O Presidente do Comité Financeiro e de Riscos poderá convidar para participar nas reuniões do Comité Financeiro e de Riscos qualquer colaborador de outras áreas do Banco, bem como a administradora-delegada da Finantipar, conforme pertinente para os assuntos a discutir.

O Comité Financeiro e de Riscos reúne mensalmente, sendo distribuído um relatório sobre todos os aspetos da atividade financeira/riscos do Grupo (incluindo a Finantipar). São lavradas atas das reuniões que, juntamente com a documentação de suporte, ficam arquivadas na Intranet, à qual têm acesso os membros do Comité Financeiro e de Riscos, os membros do Conselho de Administração, que inclui os membros da Comissão de Auditoria e os departamentos de *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos.

Os responsáveis pelos vários departamentos presentes no Comité Financeiro e de Riscos têm a função de dar a conhecer aos respetivos colaboradores as decisões que eventualmente tenham sido tomadas, e que sejam relevantes para o desempenho das suas funções.

Compete ao Presidente do Comité Financeiro e de Riscos o dever de reportar em sede de Conselho de Administração as decisões relevantes tomadas em sede de Comité Financeiro e de Riscos que tenham impacto material na instituição.

Comité Corporativo

O Comité Corporativo não tem competências deliberativas, constituindo um fórum de debate sobre a atividade desenvolvida pelas áreas não comerciais do Banco Finantia, visando, em particular, discutir a evolução prospetiva e as condições necessárias para que estas possam exercer as suas responsabilidades de forma eficaz e adequada.

O Comité Corporativo é presidido pela administradora delegada com a responsabilidade pelos Meios e integra os responsáveis das seguintes áreas de suporte: Operações, Sistemas e Telecomunicações, Recursos Humanos, Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Tax, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional, Jurídico e Contencioso.

Em função dos temas ou da complexidade ou natureza das questões em análise os responsáveis dos departamentos de *Compliance* e de Gestão de Riscos poderão assistir às reuniões se e quando entenderem necessário.

O Comité Corporativo reúne com uma periodicidade quadrimestral, sendo lavradas atas das reuniões que são arquivadas na Intranet juntamente com os relatórios enviados pelas áreas de suporte, tendo acesso às mesmas os membros do Conselho de Administração, que inclui os membros da Comissão de Auditoria, os departamentos de *Compliance*, de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos.

4.4 Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é nomeado pelo Conselho de Administração, sendo o seu mandato coincidente com o do Conselho de Administração que o designa.

As funções de Secretário da Sociedade devem ser exercidas por pessoa com curso superior adequado, e, em caso de falta ou impedimento, devem as suas funções ser exercidas pelo suplente, também designado pelo Conselho de Administração do Banco.

Maria Luisa Antas foi nomeada Secretária da Sociedade, incumbindo-lhe as competências atribuídas pelo artigo 446º-B do Código das Sociedades Comerciais, ou outras funções que o Conselho de Administração entenda cometer-lhe, entre as quais:

- > Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- > Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais e o presidente da mesa da assembleia geral, quando aplicável;
- > Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças, o livro de registo de ações, bem como o expediente a eles relativo;
- > Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da Sociedade;
- > Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras, completas e atuais;

- > Garantir o apoio às reuniões do Conselho de Administração, nomeadamente providenciando que os membros do Conselho de Administração tenham acesso a toda a informação e disponham de todos os esclarecimentos que necessitem;
- > Garantir o apoio às reuniões dos restantes corpos sociais, providenciando, com respeito pelo estabelecido nos respetivos Regulamentos, se aplicável, o envio atempado da convocatória da reunião, juntamente com a respetiva ordem de trabalhos e demais documentos de suporte que lhe sejam fornecidos;
- > Apoiar o Presidente do Conselho de Administração no exercício das respetivas funções, atuando por forma a que o desempenho deste órgão esteja conforme com a legislação nacional e europeia aplicável, com os estatutos do Banco Finantia e com o presente Regulamento;
- > Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do conselho de administração.

4.5 Comissões Consultivas do Conselho de Administração

Conforme previsto no artigo 9º, nº 1, dos Estatutos do Banco “*a Assembleia Geral poderá, quando e da forma que entender conveniente, designar um ou mais acionistas ou criar um ou mais conselhos consultivos para colaborar com o Conselho de Administração em assuntos de especial interesse para a sociedade.*”

O Conselho Estratégico do Banco foi originalmente criado na Assembleia Geral de 31 de maio de 1993, com a designação de “Conselho Superior Internacional”, designação alterada posteriormente diversas vezes tendo adotado, desde novembro de 2014, a designação de Conselho Estratégico.

O Conselho Estratégico é constituído por indivíduos de várias nacionalidades, com experiência académica e/ou profissional relevante em áreas diversificadas, que aconselham o Conselho de Administração do Banco em assuntos relacionados com as atividades do Banco, nomeadamente nos diversos países em que este opera, não lhes sendo, no entanto, atribuída qualquer obrigação ou competência legal.

Embora a Assembleia Geral tenha competência para nomear os membros do Conselho Estratégico, por deliberação da Assembleia Geral datada de 14 de novembro de 2014, foi delegada competência aos membros do Conselho de Administração para fazerem nomeações para o Conselho Estratégico.

Composição

O Conselho Estratégico é atualmente composto por 16 personalidades com perfil institucional diversificado, sendo que 14 foram nomeadas na Assembleia Geral de Acionistas de 27 de novembro de 2017, em que António Guerreiro foi reconduzido como Presidente e Eduardo Costa como Vice-Presidente e duas personalidades foram nomeadas pelo Conselho de Administração do Banco em reunião de 27 de novembro de 2019.

Encontra-se em anexo ao presente relatório um breve resumo da experiência profissional e do perfil institucional dos membros do Conselho Estratégico.

Regras de Funcionamento

Não existe uma periodicidade definida para as reuniões do Conselho Estratégico, sendo que usualmente o mesmo reúne a cada dois anos.

A convocatória do Conselho Estratégico é efetuada pelo Conselho de Administração do Banco, por correio eletrónico. O Conselho Estratégico não tem competências deliberativas, reunindo apenas para analisar assuntos gerais económicos, financeiros e setoriais sobre os quais o Conselho de Administração pede a sua opinião, não sendo lavradas atas das suas reuniões.

O Conselho Estratégico não tem atribuições ou competências específicas, competindo ao Conselho de Administração determinar os assuntos a discutir, de forma meramente consultiva.

Os membros do Conselho Estratégico não auferem qualquer remuneração nessa qualidade.

4.6 Controlo Interno

O Banco segue as determinações do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2008 no âmbito do controlo interno, adotando o modelo das três linhas de defesa, o qual reparte as responsabilidades e competências da seguinte forma:

1ª linha de defesa – as unidades que detêm e gerem o risco da atividade do Grupo Finantia;

2ª linha de defesa – funções que supervisionam a gestão dos riscos e o cumprimento normativo (*compliance*), monitorizando e facilitando a implementação da efetiva gestão dos riscos pela 1ª linha de defesa; e

3ª linha de defesa – constituída pela Função de Auditoria Interna, fornece garantia sobre a eficácia da *governance*, da gestão dos riscos e dos controlos internos, incluindo a maneira pela qual a primeira e a segunda linhas de defesa atingem os objetivos de gestão e controlo dos riscos.

O Banco assegura que as funções de controlo interno - Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna – sejam dotadas dos recursos técnicos e humanos adequados para cumprirem a respetiva função, assegurando que os mesmos sejam funcionalmente independentes das unidades operacionais que controlam; e que dispõem de um estatuto interno adequado por forma a permitir o desempenho das respetivas funções de forma objetiva e independente.

Os responsáveis da Função de *Compliance*, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna reportam funcionalmente, e de forma direta, ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria e hierarquicamente a um administrador delegado.

O reporte funcional compreende um conjunto de interações com o propósito de definir a abordagem e as responsabilidades de cada uma das funções de controlo interno, de modo a permitir ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação da atividade das funções de controlo interno.

O reporte hierárquico ao administrador delegado com a responsabilidade pelo respetivo pelouro visa o acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente de cada função de controlo interno e, quando necessário, assegurar a cooperação das áreas operacionais na consideração tempestiva dos relatórios emitidos e concretização das recomendações efetuadas.

Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos tem como missão acrescentar valor à gestão de negócio, mediante a análise e monitorização dos riscos, e aconselhamento em relação à tomada de decisões sobre a gestão de riscos, permitindo ao Grupo o adequado tratamento dos riscos, alinhado com a estratégia, apetência pelo risco e objetivos do Grupo, tendo como principais competências:

- > assegurar a aplicação e revisão efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente através da definição e implementação de processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não financeiros;
- > prestar aconselhamento ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria, aos Administradores Delegados, ao Comité Financeiro e de Riscos e a outras áreas e/ou órgãos de gestão do Grupo;
- > promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;
- > liderar o ICAAP no sentido de garantir que o Grupo possui o capital interno adequado ao seu perfil de risco;
- > coordenar a elaboração, revisão e acompanhamento do Risk Appetite Framework com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com seus objetivos.

Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como principal missão controlar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que o Banco e as instituições do Grupo se encontram sujeitas por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação de sanções.

Neste âmbito compete nomeadamente à Função de *Compliance*:

- > assegurar o cumprimento e divulgação e implementação da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo normas aprovadas pelas entidades supervisoras, códigos de conduta e melhores práticas do setor;
- > reforçar uma cultura de *compliance* no Grupo;
- > contribuir ativamente para a redução do risco de o Grupo vir a incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”;
- > contribuir para o reforço do controlo interno no âmbito do cumprimento normativo;
- > acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- > a supervisão do cumprimento normativo das subsidiárias.

Este documento é propriedade intelectual do Banco Finantia, S.A. e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização, e tem como missão assistir o Grupo na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.

A Auditoria Interna tem como principais atribuições:

- > elaboração de um Plano de Auditoria Interna (Plano) que assegure um exame abrangente das atividades, sistemas e processos no sentido de garantir a adequação do sistema de controlo do Grupo, orientado para o risco e em sintonia com a definição da função;
- > preparação, em cada avaliação, de um programa que defina os objetivos da auditoria, que identifique os elementos, as atividades e os procedimentos de controlo interno objeto de revisão e estabeleça os recursos necessários para a sua execução;
- > definição dos critérios para avaliar a adequação de políticas, procedimentos e controlos específicos implementados pela instituição;
- > registo e documentação dos aspetos detetados e consequentes recomendações e reporte dos mesmos ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, quando sejam materialmente relevantes, ou ao órgão de gestão apropriado, nos restantes casos;
- > acompanhamento contínuo das situações identificadas pela Auditoria Interna e pelos auditores externos (estes últimos no âmbito do Relatório de Controlo Interno), no sentido de garantir que as respetivas recomendações emitidas são efetivamente implementadas.

5 Fiscalização

5.1 Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por três membros efetivos, um dos quais é nomeado presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria à semelhança dos restantes órgãos sociais do Banco, são designados pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros da Comissão de Auditoria devem, na sua maioria, ser independentes, sendo que os Estatutos do Banco estabelecem que a maioria deverá reunir os seguintes requisitos:

- a Não estarem associados a qualquer grupo de interesses específico na Sociedade;
- b Não se encontrarem em nenhuma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de serem titulares ou atuarem em nome ou por conta de titulares de participação igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade.

Adicionalmente, os Estatutos preveem que pelo menos um dos membros da Comissão de Auditoria deverá ter habilitações académicas adequadas ao exercício das funções, com conhecimentos nas áreas financeira, contabilística e de auditoria. Os membros da Comissão de Auditoria devem ter, no seu conjunto, experiência na área financeira.

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Principais Competências da Comissão de Auditoria

Sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pelos Estatutos e pela lei, nomeadamente no artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco Finantia, competindo-lhe em especial:

- > Fiscalizar a administração do Banco;
- > Zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- > Auxiliar o Conselho de Administração nos termos do artigo 115.º-L do RGICSF na supervisão da execução da estratégia de risco da sociedade;
- > Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- > Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- > Acompanhar e avaliar a atividade do ROC e fiscalizar a sua independência e aprovar previamente a contratação do auditor externo para a prestação de serviços distintos de auditoria;
- > Acompanhar a atividade desenvolvida pelas funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna, por forma a assegurar que os responsáveis pelas funções de controlo interno podem atuar de modo independente na instituição e dispõem dos recursos necessários ao adequado exercício das suas funções;
- > Acompanhar o funcionamento e adequação do sistema de controlo interno e de gestão de riscos, propondo ajustamentos, se necessário, e pronunciando-se sobre os planos de trabalho e recursos afetos, reunindo periodicamente com os responsáveis pelas funções de controlo.

A Comissão de Auditoria enquanto órgão responsável pela aplicação da “Política de Seleção e Avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos titulares de cargos com funções essenciais”, é responsável por verificar, em primeira linha, a adequação dos membros dos órgãos sociais do Banco para o exercício do cargo e dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais, bem como por proceder a uma reavaliação subsequente, sempre que ocorram circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento de algum dos requisitos de adequação exigidos ou quanto aos órgãos sociais quando ocorra um novo mandato, mesmo que haja recondução, e no caso dos Titulares de Funções Essenciais de três em três anos.

No caso de avaliação ou de reavaliação para o exercício de funções de algum dos membros da Comissão de Auditoria, a mesma será feita pelos restantes membros, não podendo o próprio avaliado interferir ou participar na própria avaliação.

Composição

A Comissão de Auditoria é composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Manuel de Faria Blanc
Vogais Efetivos:	Alzira Cabrita
	José Archer

Regras de Funcionamento

A Comissão de Auditoria reúne pelo menos uma vez em cada dois meses, e sempre que convocada pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois dos seus membros ou do Presidente do Conselho de Administração ou por solicitação de dois dos seus membros. Os membros da Comissão de Auditoria podem igualmente reunir-se para deliberar, sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados, e nisso acordem.

As reuniões da Comissão de Auditoria são convocadas por escrito, usualmente por correio eletrônico. As deliberações da Comissão de Auditoria são tomadas por maioria e de cada reunião é lavrada ata.

Os responsáveis pela função de Auditoria Interna, de *Compliance* e de Gestão de Riscos reúnem periodicamente com a Comissão de Auditoria, a quem reportam funcionalmente.

A Comissão de Auditoria reúne ainda com os auditores externos e com o revisor oficial de contas, nomeadamente aquando da apreciação das contas anuais do Banco.

A Comissão de Auditoria é destinatária de todos os relatórios elaborados pela Auditoria Interna e pelos revisores oficiais de contas.

Para o desempenho das respetivas atribuições os membros da Comissão de Auditoria têm, entre outros, o poder de dispor de acesso irrestrito aos dados e documentos do Banco Finantia e das suas subsidiárias, bem como de obter informação ou esclarecimentos sobre a evolução da atividade da Sociedade.

5.2 Revisor Oficial de Contas

Identificação do Revisor Oficial de Contas Efetivo e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (“E&Y”), que faz parte da rede Global de Empresas E&Y, é o Revisor Oficial de Contas efetivo do Banco encontrando-se inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 178 e na CMVM com o nº 20161480.

A E&Y é representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661. O Revisor Oficial de Contas Suplente do Banco é Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230.

O Banco, em acolhimento das boas práticas internacionais em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos seus auditores externos, tem em vigor uma política de rotação de auditores ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro anos ou três anos.

Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder a todos os exames e a todas verificações necessárias à revisão e certificação das contas.

Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados

No que respeita ao ano de 2019, o montante anual de honorários acordados pelo Banco com a E&Y e outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede [1], ascendeu a €286.500, dos quais €186.000 se referem a serviços de revisão legal de contas, e €100.500 a outros serviços de garantia e fiabilidade:

> Serviços de revisão legal de contas

Inclui os honorários relativos ao exercício de 2019 no âmbito da revisão legal das contas e auditoria externa das contas individuais e consolidadas do Banco.

> Outros serviços de garantia e fiabilidade

Inclui os honorários cobrados no âmbito da prestação de serviços de reporte às entidades reguladoras, nomeadamente:

- a Emissão dos pareceres previstos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, quanto ao sistema de controlo interno;
- b Revisão do sistema de controlo interno no âmbito específico da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT), para cumprimento do definido no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal;
- c Emissão do relatório previsto no artigo 304º - C do Código de Valores Mobiliários; e
- d Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;

Não foram contratados para o exercício de 2019 à Rede E&Y pelo Banco serviços de consultoria fiscal ou outros serviços que não de revisão legal, para além dos acima mencionados.

O montante de honorários contratados à E&Y e a outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede pelo Banco e por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com o Banco, relativos ao exercício de 2019, ascendeu a €546.425, dos quais €380.800 referem-se a serviços de revisão legal de contas, e €165.625 a outros serviços de garantia de fiabilidade, não havendo serviços de consultadoria fiscal nem outros serviços de auditoria contratados:

> Serviços de revisão legal de contas

Inclui os honorários no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação, e outros serviços associados à revisão legal de contas.

> Outros serviços de garantia e fiabilidade

Incluem os honorários no âmbito da prestação de serviços, que, dadas as suas características, estão associados ao trabalho de auditoria, e devem, em muitos casos, ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente aqueles relacionados com a emissão de pareceres sobre temas específicos (sistema de controlo interno, provisões económicas/imparidades, branqueamento de capitais e outros serviços permitidos de natureza similar).

[1] O conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia nº C(2002) 1873*, de 16 de maio
Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Parte II - Remuneração

1 Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Geral do Banco, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais do Banco, com exceção dos honorários do Revisor Oficial de Contas externo (o qual é definido pelo Conselho de Administração).

Nos termos do estabelecido no RGICSF, cabe ao Conselho de Administração a aprovação e revisão periódica da política e práticas remuneratórias dos colaboradores elencados nas alíneas b) a e) do número 2 do artigo 115º-C do RGICSF.

A Comissão de Remunerações cumpre atualmente o mandato para o triénio 2019-2021 conforme deliberações da Assembleia Geral de 27 de novembro de 2017 e de 31 de maio de 2019, e é atualmente composta por 2 (dois) membros.

Considerando a dimensão do Banco, a Comissão de Remunerações não recorre a serviços externos para desempenhar as suas funções, recorrendo ao apoio dos departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e *Compliance*, se e quando considere necessário ou adequado.

Durante o exercício de 2019 a Comissão de Remunerações reuniu 3 (três) vezes.

Competências da Comissão de Remunerações:

Compete à Comissão de Remunerações:

- > Definir e propor a política de remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização a submeter à aprovação da Assembleia Geral do Banco;
- > Determinar a componente fixa dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização, e, se aplicável, variável de remuneração dos membros do Conselho de Administração, de acordo com a política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral;
- > Rever, com periodicidade anual, a Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização e a sua implementação, de forma a assegurar que a política é efetivamente aplicada, está de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis e as remunerações são adequadas ao perfil de risco da instituição;
- > Submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral um parecer sobre a adequação da política de remuneração e propor as alterações à mesma que considerar necessárias ou adequadas;
- > Avaliar o cumprimento dos objetivos de desempenho e a necessidade de propor à Assembleia Geral ajustamento às remunerações pelo risco *ex post*;
- > Proceder à fiscalização da avaliação dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais, no caso de vir a ser-lhes atribuída uma componente variável de remuneração;

2 Política de Remuneração

A política de remuneração do Banco tem em consideração as normas estabelecidas no RGICSF e no Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, procurando acolher as boas práticas nesta matéria em linha com as orientações e recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia.

A política de remuneração do Banco tem necessariamente em consideração o princípio de proporcionalidade previsto no nº 1 do artigo 3º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, que refere que a política de remuneração deve ser *“adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da instituição, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na instituição”*.

A política de remuneração visa assegurar o alinhamento entre os interesses da gestão, dos colaboradores, dos acionistas do Banco, e a assunção e gestão de riscos sã e prudente.

2.1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Assim, e após consulta com a Comissão de Remunerações, o Conselho de Administração submeteu à Assembleia Geral de 31 de maio de 2019 uma proposta de política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco (de ora em diante a “Política de Remuneração”), a qual foi aprovada por unanimidade, conforme extrato a seguir transcrito:

“Administradores executivos

A fixação da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração deve ter em consideração (i) a estratégia do Banco Finantia; (ii) a conjuntura económico-financeira, o desempenho do Banco e a sua sustentabilidade; (iii) não ser desproporcional face à remuneração auferida pelos restantes colaboradores; e (iv) as responsabilidades e o mérito individual de cada membro.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Remunerações, no início do mandato, e é composta por uma remuneração fixa, podendo vir a ser atribuída uma remuneração variável, nos termos abaixo expostos. O montante de remuneração fixa poderá vir a ser revista anualmente pela Comissão de Remunerações, caso considere relevante.

As componentes fixa e variável da remuneração devem estar sempre adequadamente equilibradas, sendo que a remuneração fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, existindo uma política plenamente flexível quanto à componente variável, havendo a possibilidade de não vir a ser atribuída qualquer componente variável de remuneração.

A componente fixa da remuneração deve ter em conta o histórico e dimensão da instituição e a exigência da responsabilidade associada à função.

A componente variável da remuneração deve ter em conta os resultados globais obtidos pelo Banco Finantia no exercício a que respeita, o desempenho individual das funções e ao cumprimento dos objetivos estabelecidos quanto às áreas relevantes.

A componente variável da remuneração poderá ser composta unicamente por remuneração pecuniária.

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

A componente variável da remuneração não poderá exceder em qualquer circunstância o valor da componente fixa da remuneração e 40% (quarenta por cento) da componente variável que vier a ser disponibilizada será sujeita a um período de diferimento, conforme venha a ser definido de acordo com a situação aplicável, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo.

O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento que vier a ser definido, ficando esse direito condicionado à existência de uma situação financeira sustentável do Banco Finantia e a uma avaliação positiva do desempenho do membro em questão.

A parte diferida da remuneração variável fica ainda sujeita a mecanismos de redução e de reversão, conforme previsto e definido nos n.ºs 9 e 10 do artigo 115º-E do RGISCF, sempre que a Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Remunerações, conclua com base em parecer fundamentado que o membro executivo do Conselho de Administração:

- a Participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco, durante o período de três anos após o pagamento da componente variável;*
- b Deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade para o exercício de funções como membro do Conselho de Administração;*
- c Incumpriu de forma grave o Código de Conduta e demais normativos internos do Banco Finantia.*

O montante e os termos de atribuição de remuneração variável a cada membro executivo do Conselho de Administração, serão fixados pela Comissão de Remunerações até ao final do segundo trimestre do exercício imediatamente seguinte.

Os membros executivos do Conselho de Administração poderão também ser remunerados pelas sociedades do grupo, caso em que deverão ser observados e aplicados os princípios acima referidos.

Administradores não executivos

Os membros não executivos do Conselho de Administração apenas podem auferir uma componente fixa de remuneração, a qual deverá ter em consideração o relevo da função desempenhada, o histórico e a dimensão da instituição.

Remuneração dos membros do órgão de fiscalização

A Comissão de Remunerações deverá determinar, no início do mandato do órgão de fiscalização, a remuneração dos membros do órgão de fiscalização a qual será unicamente composta por uma componente fixa de remuneração, assegurando-se que a mesma não esteja dependente do cumprimento de objetivos pré-fixados ou do desempenho da instituição, por forma a assegurar a independência dos membros do órgão de fiscalização.”

Montante anual da remuneração auferida durante o ano de 2019 pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual:

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Em 2019 no período compreendido entre 1 de janeiro e até 30 de junho, data de cessação do mandato dos órgãos sociais, o montante global, de forma agregada e individual, de remuneração atribuída pelo exercício da função aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização foi o seguinte:

	Remuneração Fixa (€)	Remuneração Variável (€)	Total (€)
Administradores Delegados	56,496.08	0.00	56,496.08
David Guerreiro	-	-	0.00
Ricardo Caldeira	56,496.08	-	56,496.08
Administradores Não Executivos	15,000.00	0.00	15,000.00
António Vila Cova	9,000.00	-	9,000.00
António Santiago Freitas	6,000.00	-	6,000.00
Carlos Perelló Yannes	-	-	0.00
Total Conselho Administração	71,496.08	0.00	71,496.08
Conselho Fiscal	15,000.00	0.00	15,000.00
José Archer	6,000.00	-	6,000.00
Miguel Cancellá Abreu	4,500.00	-	4,500.00
Manuel de Faria Blanc	4,500.00	-	4,500.00
Total Conselho Fiscal	15,000.00	0.00	15,000.00

No seguimento da entrada em funções a 1 de julho dos membros dos novos órgãos sociais para o triénio 2019- 2021, segue no quadro abaixo o montante global de remuneração, de forma agregada e individual, da remuneração fixa e variável auferida pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização:

	Remuneração Fixa(€)	Remuneração Variável(€)	Total(€)
Administradores Delegados	107,230.66	0.00	107,230.66
David Guerreiro	-	-	0.00
Ricardo Caldeira	56,615.33	-	56,615.33
Telma Oliveira ¹	50,615.33	-	50,615.33

¹ Telma Oliveira no período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 auferiu a remuneração fixa de €42.462,69 enquanto Diretora Central do Banco Finantia.

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Administradores Não Executivos	33,500.04 €	0.00	33,500.04
António Vila Cova	9,000.00	-	9,000.00
Alzira Cabrita ¹	7,000.02	-	7,000.02
José Archer ¹	10,000.02	-	10,000.02
Manuel de Faria Blanc ¹	12,750.00	-	12,750.00
Total Conselho Administração	140,730.70	0.00	140,730.70

Montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os seguintes membros do Conselho de Administração receberam remunerações em 2019 em outras sociedades que englobam o Grupo Banco Finantia, conforme a seguir discriminado:

	Sociedade do Grupo	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
David Guerreiro	Finantia UK Ltd.	£55,000.08	
	Finantia Malta Ltd.	--	€38.000,00 ²
	Finantia Holdings BV	€45.000,00	
Ricardo Caldeira	Finantia Malta Ltd.		€38.000,00 ³
José Archer	Banco Finantia Spain, S.A.	€9.000,00	

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este relatório respeita não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

¹ Membro da Comissão de Auditoria

¹ Membro da Comissão de Auditoria

¹ Membro da Comissão de Auditoria

² O montante em questão corresponde ao pagamento em 2019 por via da subsidiária Finantia Malta de Remuneração Variável: (i) €24.000,00 relativo ao bónus atribuído em 2018 pelo desempenho no exercício de 2017; (ii) €8.000,00, equivalente a 20% do bónus atribuído relativo ao exercício de 2017, tendo sido pago 60% do respetivo bónus em 2018; e (iii) €6.000,00, corresponde a 20% do bónus atribuído relativo ao exercício de 2016, tendo sido pago 60% do respetivo bónus em 2017 e 20% em 2018.

³ O montante em questão corresponde ao pagamento em 2019 por via da subsidiária Finantia Malta de Remuneração Variável: (i) €24.000,00 relativo ao bónus atribuído em 2018 pelo desempenho no exercício de 2017; (ii) €8.000,00, equivalente a 20% do bónus atribuído relativo ao exercício de 2017, tendo sido pago 60% do respetivo bónus em 2018; e (iii) €6.000,00, corresponde a 20% do bónus atribuído relativo ao exercício de 2016, tendo sido pago 60% do respetivo bónus em 2017 e 20% em 2018

Este documento é propriedade intelectual do Banco Finantia, S.A. e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este relatório reporta, não foi paga, nem era devida, qualquer indemnização a antigos membros do Conselho de Administração relativamente à cessação das respetivas funções.

Informação sobre o modo como a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade

A Política de Remuneração incorpora diversos mecanismos que contribuem para o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses do Banco, desincentivando a assunção excessiva de riscos, na medida em que:

- a A componente variável da remuneração tem em conta não apenas o desempenho individual, mas também os resultados globais obtidos pelo Banco;
- b O cálculo da remuneração variável inclui um ajustamento face a riscos atuais e futuros;
- c Fixação de um limite máximo de remuneração variável, a qual não poderá exceder o valor agregado da componente fixa da remuneração;
- d Uma parte correspondente a 40% (quarenta por cento) da componente variável da remuneração atribuída é sujeita a diferimento, podendo a mesma ser reduzida ou ser revertida em casos específicos.

Órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros Administradores Delegados

A avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração, em particular dos administradores delegados, cabe em primeira linha aos acionistas, em sede de Assembleia Geral.

Sem prejuízo do acima referido, compete à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho individual e determinar, se aplicável, a atribuição de uma componente variável de remuneração aos Administradores Delegados, dentro dos limites, e de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Remuneração.

Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos Administradores Delegados

Nos termos constantes da Política de Remuneração, aprovada em Assembleia Geral, a atribuição de uma remuneração variável aos Administradores Delegados deve ter em conta o desempenho do Banco e as perspetivas de atividade de longo prazo, bem como o desempenho individual do administrador delegado, por referência ao exercício em curso, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos constantes do orçamento anual, e dos princípios e regras aplicáveis à atividade do Banco.

A importância relativa da componente variável e fixa da remuneração dos administradores delegados, assim como os limites máximos para cada componente.

O Banco tem instituída uma política plenamente flexível quanto à atribuição da componente variável da remuneração, podendo a mesma não ser atribuída.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Delegados representa a proporção mais elevada da remuneração total auferida, sendo composta pelo montante mensal atribuído.

Os Estatutos preveem a possibilidade de, no caso da Assembleia Geral, ou por delegação desta, a Comissão de Remunerações vir a estabelecer que a remuneração dos administradores inclua uma participação nos lucros do exercício. A percentagem dos lucros a utilizar para atribuição de remuneração variável aos Administradores, nos termos previstos nos Estatutos, não poderá exceder 5% dos lucros de exercício que forem distribuíveis.

Não obstante a disposição estatutária acima descrita, a Política de Remuneração define que a componente variável da remuneração deverá ser, em qualquer circunstância, proporcionalmente inferior à totalidade da remuneração fixa auferida.

Manutenção de ações do Banco pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas atribuídos em virtude de esquemas de remuneração variável

Durante o exercício de 2019, não esteve em vigor qualquer programa de atribuição de ações como forma de atribuição de remuneração variável.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os Administradores não beneficiam de sistemas de prémios anuais para além da remuneração variável, nem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Instrumentos jurídicos existentes para efeitos de atribuição de indemnizações e compensações em caso de destituição, com justa causa

Não faz parte da política do Banco celebrar com os membros do órgão de administração acordos específicos para, em caso de destituição antes do termo do respetivo mandato, atribuir compensações, indemnizações ou quantias para efeitos de garantir a não concorrência durante um determinado período.

No caso de destituição, sem justa causa, de um membro do órgão de administração, será aplicável o disposto no nº 5 do artigo 403º Código das Sociedades Comerciais, que dispõe que o administrador terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos, nos termos estipulado no contrato com ele celebrado, não podendo a indemnização exceder o montante das remunerações que o mesmo iria auferir até ao fim do respetivo mandato.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.

A efetivação do direito aos benefícios de pensões ou de reforma antecipada depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou invalidez, ao abrigo do regime geral da segurança social que lhe for aplicável.

Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Durante o período a que este relatório reporta, não foi atribuído aos membros do órgão de administração qualquer benefício de natureza não pecuniária relevante.

Existência de mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

A supervisão da Comissão de Auditoria e do próprio Conselho de Administração, como um todo, são mecanismos adequados para assegurar o objetivo acima descrito.

2.2 Política de Remuneração dos Colaboradores

Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos colaboradores com os interesses de longo prazo do Banco, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos colaboradores do Banco tem em consideração os seguintes objetivos:

- i Atrair e reter profissionais de talento;
- ii Responder com flexibilidade às condições do mercado de trabalho;
- iii Encorajar e motivar os colaboradores a desenvolver desempenhos superiores que permitam à instituição obter resultados acima da média;
- iv Garantir a observância e o cumprimento das regras e dos procedimentos internos do banco.

A remuneração dos colaboradores é composta por uma componente fixa, que visa retribuir as atividades desempenhadas com carácter de regularidade e permanência, e que deve ser adequada às funções desempenhadas pelo colaborador, e estar alinhada com as condições de mercado, representando a parte mais relevante da remuneração global.

Poderá ser atribuída aos colaboradores do Banco uma remuneração variável, a qual tomará em consideração, não apenas o desempenho individual do colaborador, mas o resultado e as perspetivas futuras do Banco, balizado com uma avaliação da conjuntura e da estratégia de negócio, a curto e longo prazo.

O processo utilizado na definição da política de remuneração

O desempenho individual dos colaboradores é efetuado avaliado com uma periodicidade anual, durante o trimestre seguinte ao encerramento do exercício anterior.

O processo de avaliação de desempenho individual tem como objetivos:

- > Determinar o grau em que o colaborador atende aos padrões de comportamento exigidos pelo cargo que desempenha e funções atribuídas;
- > Aferir se o colaborador respeita as regras e procedimentos internos implementados, designadamente as relativas ao controlo interno;
- > A qualidade do trabalho e reconhecer o bom desempenho e o cumprimento dos objetivos delineados;
- > Analisar os pontos fortes e fracos e as necessidades de melhoria do colaborador;
- > Indicar as necessidades de formação profissional;
- > Fazer o levantamento de interesses de carreira e mobilidade.

Cada colaborador tem um perfil de competências associado, de acordo com a sua função e o grau de responsabilidade. São avaliadas as respetivas dimensões comportamentais e técnicas, nomeadamente, a gestão de execução, sentido crítico e de responsabilidade, liderança, capacidade de delegação, planeamento e organização e conhecimento do negócio. Os diversos perfis são compostos por competências transversais (comuns a todos os colaboradores, nomeadamente, a comunicação, o trabalho em equipa, a orientação para o cliente e o planeamento e organização) e competências específicas, dependentes do perfil da função. Estas competências decompõem-se em descritivos comportamentais que são, então, objeto de avaliação.

Os colaboradores fazem a autoavaliação do seu desempenho e dos descritivos comportamentais que compõem as competências associadas aos respetivos perfis.

Comunicação do Processo de Avaliação de Desempenho

O Banco tem implementado um processo interno formal de avaliação dos seus colaboradores que possibilita definir medidas que promovam a melhoria contínua do desempenho, e a análise dos critérios pré-definidos para avaliação do desempenho e eventual atribuição de uma componente variável da remuneração, conforme consta do Manual do Colaborador disponível na Intranet.

Todo o processo é desenvolvido através de uma plataforma informática criada para o efeito.

O início do processo de avaliação é comunicado aos colaboradores através de uma mensagem de email, referindo o procedimento seguido e a data de início e de termo do processo de avaliação.

Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação do desempenho individual dos colaboradores

Os resultados da avaliação são objeto de reunião/análise entre o responsável do departamento em questão e cada respetivo colaborador antes da avaliação ser submetida ao Departamento de Recursos Humanos.

Com base no processo de avaliação acima descrito, compete ao Conselho de Administração/Administradores Delegados, sob proposta conjunta do responsável de cada departamento e do departamento de Recursos Humanos, fazer uma análise das remunerações em vigor no Grupo, em função dos objetivos delineados para o Banco, podendo aprovar promoções e/ou revisões salariais para certos colaboradores.

As promoções e as revisões salariais baseiam-se sempre na *performance*, mérito e atitude do colaborador (conforme apresentados na Avaliação de Desempenho relativa ao ano findo), no nível salarial comparado de funções idênticas na organização e no mercado, e no desempenho e resultados do próprio Banco.

Relação entre a remuneração fixa e variável e limites à remuneração variável

A política de remuneração prevê que poderá vir a ser atribuída remuneração variável destinada a premiar a *performance* dos colaboradores, em função dos objetivos fixados para o Banco e para cada uma das suas áreas de atividade, considerando ainda as próprias condições atuais do mercado e a atividade do Banco, atendendo à conjuntura e perspectivas de futuro.

Existe uma política flexível quanto à remuneração variável, considerando os critérios da sua atribuição, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer remuneração variável. A componente fixa da remuneração deverá representar, em qualquer situação, a proporção mais elevada da remuneração total.

Critérios de definição da remuneração variável, bem como os critérios para diferimento do respetivo pagamento e o período de diferimento mínimo

A forma como é atribuída a remuneração variável, bem como a sua periodicidade e forma de pagamento, variam em função de múltiplos critérios e objetivos, que poderão ser qualificados como critérios qualitativos e critérios quantitativos.

Quanto à apreciação dos critérios qualitativos é inevitável algum grau de subjetividade no julgamento da *performance* de cada colaborador. É ponto assente, no entanto, que deverão ser explicitados de forma transparente, pelo menos numa base anual, de modo a fornecer linhas de orientação aos diferentes departamentos sobre o que se entende por *performance* média, boa e excelente.

Os critérios qualitativos a considerar na atribuição da remuneração variável são os resultantes do processo de avaliação anual do desempenho acima indicados.

Em cada área de negócio (ou outra atividade em que seja possível estabelecer algum tipo de quantificação significativa) poderão ser fixados um ou mais objetivos, mínimos de receitas, comissões ou lucros (ou outra medida aplicável) anuais, apropriados para a área em questão (critérios quantitativos).

Tais indicadores qualitativos e quantitativos são pesados conjuntamente com a senioridade das funções exercidas, a observância das regras internas e a contribuição direta ou indireta para os resultados do Banco. Em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados, serão determinados bônus ou “pools” de bônus a distribuir pelos colaboradores elegíveis da respetiva área.

Compete ao órgão de administração a definição final da atribuição de prémios de desempenho, sempre que o desempenho e os resultados do Banco e as condições do mercado o justifiquem, mas que a possibilidade de vir a ser atribuída uma remuneração variável:

- i Não é de forma alguma garantida;
- ii É plenamente flexível;

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

A componente variável da remuneração, se atribuída, é paga em dinheiro, sendo que o pagamento de remuneração variável não assumiu relevância face ao valor global das remunerações fixas pagas pelo Banco – dos 154 colaboradores do Banco, 92 Colaboradores auferiram em 2019, respeitante ao exercício de 2018, remuneração variável que ascendeu, na sua totalidade, a €397.012,20, correspondendo, em termos globais, a 13% da remuneração fixa paga aos colaboradores do Banco.

Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Para além do que ficou atrás mencionado, não existem outros sistemas de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários relevantes.

2.3 Política de Remuneração dos Colaboradores Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do RGICSF, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e determinados colaboradores identificados pelo Banco estão sujeitos a regras específicas no que respeita à política de remuneração. Incluem-se neste âmbito os seguintes colaboradores identificados pela instituição como Titulares de Funções Essenciais, a saber:

- i responsável pela Função de *Compliance*;
- ii responsável pela Função de Auditoria Interna;
- iii responsável pelo departamento de Gestão de Riscos;
- iv responsável pela área de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira; e
- v responsável pela área de Mercados Financeiros.

Como regra, é aplicável aos Titulares de Funções Essenciais a generalidade das disposições constantes da Política de Remuneração dos colaboradores do Grupo Banco Finantia, com algumas especificidades, que visam:

- > Adequar a avaliação do seu desempenho aos objetivos específicos das funções de controlo exercidas;
- > Garantir o desempenho das suas competências de forma objetiva; e
- > Salvaguardar a sua efetiva independência face às áreas funcionais sujeitas à sua avaliação e controlo.

Nesses termos, salientam-se as seguintes especificidades aplicáveis aos Titulares de Funções Essenciais:

- a A remuneração assenta principalmente na remuneração fixa, pelo que a componente fixa da respetiva remuneração deverá representar, em qualquer circunstância, a proporção mais elevada da remuneração total destes colaboradores;
- b A avaliação de desempenho dos colaboradores que exercem funções de controlo é efetuada diretamente por membros do Conselho de Administração;
- c Os critérios de atribuição de remuneração variável deverão basear-se primordialmente em critérios “qualitativos” de desempenho individual do colaborador, e de resultados de cumprimento das obrigações e deveres decorrentes da própria função, não estando sujeito aos resultados quantitativos de qualquer área de negócio do Banco.

Conforme acima referido, a avaliação dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais é efetuada diretamente por membros do Conselho de Administração, e sujeito à fiscalização prévia da Comissão de Remunerações, no caso de vir a ser atribuído uma componente variável de remuneração.

No caso de vir a ser atribuída a qualquer Titular de Funções Essenciais uma componente variável da remuneração, e esta seja superior a mais de 50% da remuneração fixa anual, uma parte substancial da mesma será sujeita a um período de diferimento, sendo paga em parte proporcionais.

Anexo I - Resumo da Experiência Profissional e Perfil dos Membros dos Órgão Sociais do Banco Finantia, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Nome	Perfil Resumido
João Vieira de Almeida (Presidente)	Presidente da Direção da sociedade de advogados Vieira de Almeida & Associados. Sócio co-responsável pela área de prática <i>Corporate Finance</i> e <i>M&A</i> , onde tem desenvolvido o seu trabalho em Portugal e no estrangeiro, em particular no Brasil, com foco em operações de <i>joint venture</i> e aquisições, bem como de <i>private equity</i> . Esteve diretamente envolvido em muitas das transações mais significativas em Portugal de <i>project finance</i> , sobretudo no setor rodoviário. Inscrito na Ordem dos Advogados Portuguesa e na Ordem dos Advogados do Brasil.
Sofia Barata (Secretária)	Integra a sociedade de advogados Vieira de Almeida & Associados desde 2005. Atualmente é associada coordenadora da área de <i>Corporate Finance</i> e <i>M&A</i> , onde tem trabalhado em diversas operações de aquisição de empresas e de <i>corporate finance</i> , contratos, processos de fusão e reestruturação societária. Publicou vários artigos em matérias relacionadas com <i>Corporate Governance</i> , da qual se destaca no <i>International Comparative Legal Guide to Corporate Governance, 2008</i> e “ <i>Ethical corporate governance</i> ” na <i>International Financial Law Review, 2008</i> .

Comissão de Auditoria

Nome	Perfil Resumido
Manuel de Faria Blanc (Presidente)	Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. Membro do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2016 a 2019. Foi administrador da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e desempenhou funções de Diretor Geral do Banco Comercial Português, S.A. onde trabalhou mais de 10 anos. É Presidente do Conselho Fiscal da BMO, Gestão de Patrimónios, S.A., Presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida – Associação de Solidariedade Social e membro do Conselho de Gestão Financeira da Universidade Católica Portuguesa.
José Archer	Sócio fundador do escritório de advogados Correia Afonso, Archer & Associados (Lisboa). Presidente do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 1991 a 2019 e da Finantipar (2010 a 2017). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1984. Sócio fundador e administrador da <i>Vialegis AEIE</i> (Madrid) e da <i>ELLSA - European Lawyers for Land Sea and Air</i> (Londres). Presidente da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa (ONGA) e consultor de diversas sociedades e grupos económicos internacionais e gestoras de patrimónios. Membro dos corpos sociais de várias empresas e organizações sem fins lucrativos.
Alzira Cabrita	Foi Consultora no Ministério dos Negócios Estrangeiros para a Política Comercial (2014-2015). Antes disso exerceu o cargo de Consultora Sénior na delegação portuguesa da OCDE (2007-2014) e Vice-Diretora Geral do Centro Europeu de Informação Jaques Delors (2003-2007). Entre 1990 e 2001 foi membro do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Apoio ao Desenvolvimento, Diretora Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e Diretora Geral Adjunta das Relações Económicas Internacionais do Ministério da Economia. Trabalhou ainda no UNPD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em Moçambique e ocupou vários cargos no Ministério do Planeamento (1973-1989).

Conselho de Administração

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Nome	Perfil Resumido
<p>António Vila-Cova (Presidente do Conselho de Administração)</p>	<p>Presidente independente do Banco Finantia desde 2015. Integra desde 2006 o Conselho de Administração da Mota Engil SGPS, S.A. como administrador não executivo. Membro independente do Conselho Fiscal do Banco Finantia de 2009 a 2015. Durante o período de 1997 a 2006 desempenhou diversas funções de gestão nas empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), incluindo a de Administrador da CGD. Membro do Conselho de Administração do Banco de Fomento Exterior e do Banco Borges e Irmão de 1992 a 1996. Também trabalhou em anos anteriores no Banco Pinto & Sotto Mayor e na União de Bancos Portugueses.</p>
<p>David Guerreiro (Administrador Delegado)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em 2010, tendo integrado a Comissão Executiva entre 2015 e 2018. É desde 2019 Administrador Delegado responsável pelas áreas de <i>Corporate e Investment Banking</i>, Auditoria Interna e Gestão de Riscos. Desempenha funções como <i>Managing Director</i> da subsidiária do Banco Finantia em Londres. Antes desempenhou funções nos Departamentos de Mercado de Capitais e de Tesouraria do Banco Finantia. Esteve entre 2003 a 2006 no Departamento de Fusões e Aquisições da PriceWaterhouseCoopers e entre 2006 a 2008 no ABN Amro onde foi responsável pela Originação e Estruturação de diversas operações de securitização no mercado ibérico de Renda Fixa.</p>
<p>Ricardo Caldeira (Administrador Delegado)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em 1997, tendo integrada a Comissão Executiva de 2015 a 2018. É desde 2019 Administrador Delegado responsável pelas áreas de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Mercados Financeiros e <i>Compliance</i>. Diretor-Central responsável pelos Departamentos de Tesouraria e de Mercado de Capitais do Banco Finantia entre 2012 a 2014. Entre 2004 e 2007 foi Diretor-Coordenador do Departamento de Tesouraria do Banco Finantia. Antes de integrar o Banco Finantia desempenhou funções como analista no Departamento de Análise Empresarial do Banco Totta & Açores.</p>
<p>Telma Oliveira (Administradora delegada)</p>	<p>Integrou o Banco Finantia em 2018 como Diretora Executiva de Desenvolvimento Institucional. Em 2019 foi nomeada Administradora Delegada responsável pelo <i>Private Banking</i>, Meios, Desenvolvimento e Suporte Aplicacional e Marketing. Anteriormente exerceu o cargo de Diretora Comercial do Grupo Mundicenter, SGPS, S.A. durante 10 anos e em 2002 como Diretora Geral de projetos da Mercasa, Promotores Imobiliários Internacionais, S.A..</p>

Conselho Estratégico

Este documento é propriedade intelectual do **Banco Finantia, S.A.** e fica proibida a sua utilização ou distribuição sem expressa autorização escrita.

Nome	Perfil Resumido
António Guerreiro	Fundador e Presidente do Grupo Finantia desde a sua criação em 1987, sendo atualmente Presidente da Conselho Estratégico do Banco Finantia, S.A. Antes de 1987, António Guerreiro foi Vice-Presidente do <i>Chase Manhattan Bank</i> em Lisboa e <i>Senior Investment Officer</i> do Banco Mundial e da <i>International Finance Corporation</i> , em Washington. António Guerreiro trabalhou ainda no Banco Lar Chase no Rio de Janeiro e anteriormente na DCI e na Cimianto, em Lisboa. É membro dos Conselhos Consultivos do Harvard Clube de Portugal, do ISEG, e da Ordem dos Economistas. É ainda Presidente do Conselho Fiscal da Fundação ISEG e Vice-Presidente do GEB-Groupement Européen de Banques.
Eduardo Costa	Integrou o Banco Finantia em 1989, tendo sido Vice-Presidente do Banco Finantia até fevereiro de 2015. Anteriormente, desempenhou funções na <i>International Finance Corporation</i> (EUA) como <i>Divisional Manager</i> para a América Latina e posteriormente como Diretor Financeiro e de Planeamento, tendo sido responsável pelas áreas de <i>funding</i> , tesouraria, política financeira e planeamento. Previamente a ter integrado o IFC, desempenhou funções como economista no <i>Wells Fargo Bank</i> , em São Francisco (EUA).
Ahmet Iplikci	Conselheiro Senior da Agência de Investimento do Gabinete do Primeiro Ministro Turco e Vice Presidente da Câmara de Comércio e de Indústria Turco-Inglesa (tbcci.org) e da Câmara de Comércio Turco-Inglesa (bcct.org.tr). Ganhou o prémio do Executivo Turco Mais Bem Sucedido do Reino Unido em 2012 e o Prémio Liderança na Turquia em 2013. Conta com uma vasta experiência como empreendedor e investidor em pequenas e médias empresas no Reino Unido e na Turquia, tais como a Aswoods Automotive ou a Bonus Box. Fundou uma empresa de gestão de ativos alternativos, a Duet Asset Management, e conta com uma ampla experiência internacional tanto em mercados emergentes como desenvolvidos.
Alexei Mitrofanov	Desempenha funções como Diretor Executivo no VTB Capital (Moscovo) desde 2009. Responsável pelo setor financeiro. Tem 20 anos de experiência na banca de investimentos, incluindo mais de 15 anos a trabalhar em instituições financeiras europeias e russas. Esteve envolvido em diversas transações importantes de M&A e de levantamento de fundos de sociedades de serviços financeiros russas e europeias. Membro não executivo do Banco Finantia entre 2010 e 2015. Anteriormente desempenhou funções como Diretor Executivo na Morgan Stanley, de Diretor na <i>Renaissance Capital</i> e na <i>United Financial Group</i> , e ainda de Vice-Presidente na <i>Putnam Lovell Securities Inc.</i>
Carlos Cuervo	Diretor do Doutoramento da Faculdade de Ciências Sociais da <i>Universidad Nebrija</i> (Madrid). Reitor da mesma Faculdade entre 2010-2013 e até 2010 foi Diretor Geral do Banco Finantia Sofinloc, a filial Espanhola do Banco Finantia. Anteriormente, Carlos Cuervo foi Presidente da Benito & Monjardín, e, anteriormente, Diretor Geral e Financeiro do Banesto.
Charles-Louis de Laguiche	Vice-Presidente Sénior e Sócio do <i>Banque Mirabeau</i> (Genebra). Membro do Conselho de Administração e primeiro Vice-Presidente do <i>Bank Jenni & Cie</i> , S.A. (Basileia) de 1998 a 2007. Vice-Presidente do Banque Sarazin & Cie (Genebra) de 1993 a 1997, responsável por clientes institucionais europeus do <i>Bank Sarasin & Cie</i> (Basileia) de 1993 a 1997. Responsável pela privatização do Takraf AG / Indupra GmbH (Leipzig / Berlim). Associado do Departamento <i>Internacional Corporate Finance</i> da <i>Prudential-Bache Capital Funding</i> (Londres).

Dominique de Guerre	<p>Consultor sénior do banco de investimento <i>Moelis & Company</i>. Consultor financeiro independente especializado em mercados emergentes. Anteriormente foi Diretor Executivo da <i>Lazard Frères</i>, onde trabalhou durante 28 anos no Departamento Internacional, sendo responsável pelas atividades de consultoria e de dívida soberana. Presidente do Conselho de Administração da <i>Seininvest Advisory Services</i> (SAS), que Dominique de Guerre fundou como uma empresa independente de consultoria para países emergentes. Durante mais de 10 anos (1998-2009), atuou como representante da Lazard no <i>Institute of International Finance, Inc.</i> (IIF). Foi ainda membro do comitê consultivo <i>of the African Council of the French Board for Industry</i> (“Medef International”).</p>
Hartmut Schott	<p>Diretor Executivo da Erste Abwicklungsanstalt desde 2012. Hartmut Schott é membro do departamento de Projetos e Participações Estratégicas da EAA, que inclui as participações da EAA no WestLB. Antes de ingressar na EAA, Hartmut Schott desempenhou, durante 8 anos, funções no WestLB Group onde ingressou em 2004, como Assessor do Conselho. Antes de ingressar no WestLB Group, foi consultor do Grupo Droege e Assistente de Pesquisa da Faculdade de Economia da Universidade de Colônia.</p>
Igor Souvorov	<p>Presidente do <i>Interstate Bank</i> e membro do Conselho de Administração da <i>Investment Trade Bank</i> (ambos em Moscovo), desde 2009. Presidente do Conselho de Administração do VTB Bank Europe (Londres) entre 2006 e 2008. Presidente do Conselho de Administração do <i>Moscow Narodny Bank</i> (Londres) de 1997 a 2006. Anteriormente ocupou vários cargos no <i>Moscow Narodny Bank</i> em Singapura e no Banco do Comércio Externo da URSS Banco de Assuntos Económicos Externos (Moscovo) e Subdiretor e economista sénior do Banco de Estado da URSS (Moscovo).</p>
Israel Vainboim	<p>Ex-Presidente do Conselho de Administração da Unibanco Holdings e membro do Conselho de Administração do Itaú Unibanco, membro independente do Comité de Remuneração do Banco, desde 2015. Membro dos Conselhos de Administração da Embraer, S.A., <i>Ioche Maxion</i> e Marisa, S.A.. Integrou o Grupo Unibanco em 1969 tendo sido Presidente do Unibanco entre 1987 e 1992, CEO da <i>Brasil Warrant</i> de 1992 a 2008, CEO da Unibanco Holdings de 2004 a 2007 e Presidente não Executivo do Conselho de Administração do Unibanco entre 2007 e 2009, altura em que se deu a fusão do Unibanco com o Banco Itaú.</p>
Paulo Ferraz	<p>Tem uma sólida carreira no setor bancário no Brasil. Trabalhou 30 anos (1982-2012) no Grupo Bozano, onde foi Presidente e CEO do Banco Bozano Simonsen, na altura um dos maiores bancos de investimento do Brasil. Atualmente é membro do Conselho de Administração das Lojas Americanas, S.A. e Tamboro Educacional, S.A.. Tem também um forte compromisso com projetos sociais e melhoria das políticas públicas no Brasil. É licenciado em engenharia pela PUC (Rio de Janeiro, Brasil) e possui um MBA pela HBS (Boston, EUA).</p>
Quoc-Bao Tran	<p>Atualmente é responsável pelo <i>Business Management/ Finance and Strategy</i> do Natixis. Ingressou no Natixis em 2005, tendo desempenhado diversas funções, mais recentemente, entre 2012 e 2017, a de <i>Project Manager, Strategy and Corporate Development</i>. Anteriormente, Quoc-Bao Tran desempenhou funções na PwC, em Paris.</p>

Riccardo Orcel	Vice-Presidente Executivo do VTB Group e Vice-Presidente do Comité Executivo desde 2010. Membro do Conselho de Administração do <i>VTB Capital</i> . Riccardo Orcel tem mais de 20 anos de experiência no sector bancário e integrou o VTB Bank vindo do <i>Bank of America Merrill Lynch</i> ("BAML"). As últimas funções que desempenhou no BAML foram as de Responsável da Europa Central e Oriental, Médio Oriente e África e Membro do Comité Executivo Europeu. Anteriormente trabalhou na América Latina. É Administrador independente da EN+ (<i>holding</i> da maior empresa mundial de alumínio, a Rusal, e da maior empresa privada de energia da Rússia).
Richard Gray	Administrador não executivo da BMO Private Equity Trust plc. Ocupou recentemente o cargo de <i>Vice-Chairman Investment Banking</i> na Panmure Gordon & Co, tendo sido responsável pela Banca de Investimentos até 2012. <i>Head of Corporate Broking</i> na Lazard & Co (2004-2005) e no WestLB Panmure (2001-2004). Antes disso trabalhou vários anos na UBS (1985 - 1998), onde foi o <i>Senior Banker</i> com responsabilidades em mercado de capitais, <i>corporate finance</i> , <i>corporate broking origination</i> e <i>client responsibility</i> incluindo os <i>financial sponsors</i> .
Rui Martinho	Bastonário da Ordem dos Economistas e Membro da Direção da <i>Geneva Association</i> . Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros GNB Vida de 2007 a 2015, tendo sido anteriormente, até 2014, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Tranquilidade. Foi Presidente do Instituto de Seguros (atual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) de 1999 a 2006. Presidente/ <i>Country Manager</i> do Grupo Deutsche Bank em Portugal de 1988 a 1999 e anteriormente Membro da Comissão Executiva do <i>Banque Nationale de Paris</i> em Portugal. Presidente da Câmara de Comércio Luso-Alemã entre 1995 e 2000.
Vaga Bartalini	Diretora na Anthony&Cie International MFO e Consultora da C2 Hansen Capital Management, uma sociedade de consultoria internacional sediada em Munique, especializada em consultoria de M&A e <i>Corporate Finance</i> . Anteriormente foi Diretora Geral e Administradora do Grupo ING, responsável pela criação do banco privado em Monte Carlo e pela angariação da respetiva clientela. Trabalhou também na Merrill Lynch, durante 10 anos, geriu um <i>family office</i> , e teve vários cargos de administração em empresas gestoras de ativos, em Londres e Genebra.

Banco Finantia

Demonstrações Financeiras 2019

(CONTAS INDIVIDUAIS)

Demonstrações Financeiras Individuais

- 03** Balanço
- 04** Demonstração dos Resultados
- 05** Demonstração do Rendimento Integral
- 06** Demonstração de Alterações no Capital Próprio
- 07** Demonstração de Fluxos de Caixa

Banco Finantia

Balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Milhares EUR	Notas	2019	2018
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	22.408	29.110
Ativos financeiros detidos para negociação	6	56.615	50.168
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	6	35	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	391.735	476.584
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	334.586	437.057
Derivados de cobertura	7	271	3.486
Propriedades de investimento	8	528	538
Outros ativos tangíveis	9	7.442	7.179
Ativos intangíveis	10	348	164
Investimentos em subsidiárias	11	250.257	227.932
Ativos por impostos correntes	12	5.040	578
Ativos por impostos diferidos	12	970	4.023
Outros ativos	13	7.659	8.574
TOTAL DO ATIVO		1.077.895	1.245.393
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	14	49.035	56.791
Passivos financeiros ao custo amortizado	15	696.983	865.846
Derivados de cobertura	7	6.868	4.875
Passivos por impostos correntes		-	-
Passivos por impostos diferidos	12	-	-
Provisões	16	234	222
Outros passivos	16	7.780	4.077
TOTAL DO PASSIVO		760.900	931.811
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	17	150.000	150.000
Prémios de emissão	17	12.849	12.849
Ações próprias	17	(38)	(38)
Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	18	137.092	122.573
Lucro do exercício		17.091	28.198
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		316.995	313.582
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		1.077.895	1.245.393

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras



Ricardo Almeida

Manuel João Afonso Pereira

Banco Finantia

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2019	2018
Receitas de juros	19	30.385	36.152
Despesas com juros	19	(14.758)	(16.667)
MARGEM FINANCEIRA		15.627	19.485
Receitas de dividendos	20	7.997	14.460
Receitas de taxas e comissões	21	1.891	1.125
Despesas de taxas e comissões	21	(330)	(884)
Resultados em operações financeiras	22	9.475	11.344
Outros resultados operacionais		575	454
PRODUTO BANCÁRIO		35.235	45.984
Despesas de pessoal	23	(6.864)	(6.885)
Outras despesas administrativas	24	(5.943)	(5.121)
Depreciação	8, 9, 10	(844)	(807)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(13.651)	(12.813)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		21.585	33.171
Provisões ou reversão de provisões	25	(12)	(12)
Imparidades ou reversão de imparidades	25	(1.258)	(878)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		20.315	32.281
Impostos correntes	12	(2.220)	(4.274)
Impostos diferidos	12	(1.004)	190
LUCRO DO EXERCÍCIO		17.091	28.198

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração do Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2019	2018
LUCRO DO EXERCÍCIO		17.091	28.198
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	18	12.820	(26.367)
Cobertura de justo valor	18	(4.954)	(5.646)
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que podem ser reclassificados em resultados	12	(2.049)	8.143
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		5.817	(23.869)
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		22.908	4.329

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração das Alterações no Capital Próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

<i>Milhares EUR</i>	Capital	Prêmios de emissão	Ações próprias	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos e outras reservas	Lucro do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2018	150.000	12.849	(38)	17.749	127.432	22.256	330.248
Aplicação de resultados	-	-	-	-	22.256	(22.256)	-
Distribuição de dividendos ^(a)	-	-	-	-	(20.995)	-	(20.995)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	(23.869)	-	28.198	4.329
	-	-	-	(23.869)	1.261	5.942	(16.666)
Saldos a 31 de dezembro de 2018	150.000	12.849	(38)	(6.120)	128.693	28.198	313.582
Aplicação de resultados	-	-	-	-	28.198	(28.198)	-
Distribuição de dividendos ^(a)	-	-	-	-	(19.495)	-	(19.495)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	5.817	-	17.091	22.908
	-	-	-	5.817	8.703	(11.106)	3.413
Saldos a 31 de dezembro de 2019	150.000	12.849	(38)	(303)	137.396	17.091	316.995

^(a) Corresponde a um dividendo de € 0,13 (2018: € 0,14) por ação em circulação

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

<i>milhares EUR</i>	Notas	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receitas de juros		32.821	34.718
Despesas de juros		(14.600)	(14.222)
Receitas de taxas e comissões		1.891	1.125
Despesas de taxas e comissões		(330)	(884)
Recuperação de créditos previamente abatidos		107	125
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(13.301)	(11.139)
		6.588	9.724
<i>Variação nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos em bancos centrais		470	395
Ativos financeiros		232.328	80.725
Aplicações em instituições de crédito		(17.148)	(14.823)
Outros ativos operacionais		4.052	(919)
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		(10.496)	18.078
Recursos de instituições de crédito		(5.145)	(15.375)
Recursos de clientes		26.313	36.749
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		(189.450)	(63.648)
Outros passivos operacionais		993	(148)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		48.507	50.758
Impostos sobre os lucros		(3.237)	(3.561)
		45.270	47.197
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Investimentos em subsidiárias e associadas		(22.325)	(10.410)
Dividendos recebidos		7.997	14.460
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	9, 10	(1.339)	(613)
Venda de tangíveis e intangíveis	9, 10	14	89
		(15.653)	3.526
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		(19.495)	(20.995)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		(19.495)	(20.995)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(7.666)	(7.753)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		2.456	21.974
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	47.233	25.259
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	49.689	47.233
		2.456	21.974

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação	- 9 -
2. Principais políticas contabilísticas	- 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas	- 24 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras	- 28 -
5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	- 30 -
6. Ativos financeiros	- 31 -
7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura	- 37 -
8. Propriedades de investimento	- 39 -
9. Outros ativos tangíveis	- 39 -
10. Ativos intangíveis	- 40 -
11. Investimentos em subsidiárias	- 40 -
12. Impostos	- 42 -
13. Outros ativos	- 43 -
14. Passivos financeiros detidos para negociação	- 44 -
15. Passivos financeiros ao custo amortizado	- 44 -
16. Provisões e outros passivos	- 44 -
17. Capital, prémios de emissão e ações próprias	- 45 -
18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	- 45 -
19. Margem financeira	- 47 -
20. Receitas de dividendos	- 47 -
21. Receitas e despesas de taxas e comissões	- 47 -
22. Resultados em operações financeiras	- 48 -
23. Despesas de pessoal	- 48 -
24. Outras despesas administrativas	- 49 -
25. Imparidade e provisões	- 49 -
26. Rubricas extrapatrimoniais	- 50 -
27. Caixa e equivalentes de caixa	- 51 -
28. Saldos e transações com partes relacionadas	- 52 -
29. Gestão dos riscos da atividade	- 53 -
30. Gestão de capital	- 58 -
31. Justo valor de ativos e passivos financeiros	- 59 -
32. Eventos subsequentes	- 62 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia (“Banco”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e *private banking*.

O Banco Finantia é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, que resultou da transformação em outubro de 1992 da Finantia – Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através das suas filiais e subsidiárias internacionais. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

As demonstrações financeiras individuais do Banco Finantia agora apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotadas na União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro.

Estas demonstrações financeiras são consolidadas pela Finantipar, S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, Portugal.

No exercício de 2019, tal como descrito na Nota 3, o Banco adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício, tendo optado por não aplicar antecipadamente aquelas sem aplicação obrigatória em 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, exceto no que se refere às alterações introduzidas pela adoção da IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”).

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e

foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2020, e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Comparabilidade de informação

A IFRS 16 é de aplicação obrigatória e substitui a IAS 17 – Locações, para os períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019. A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de locações. Em 1 de janeiro de 2019, a IFRS 16 foi adotada de acordo com a abordagem retrospectiva modificada que permite, na data de transição, reconhecer o efeito cumulativo da sua aplicação inicial como um ajustamento ao balanço de abertura na rubrica de resultados transitados, sem reexpressar os comparativos. Em 1 de janeiro 2019, os ajustamentos de transição não tiveram impacto em capitais próprios, tendo-se registado no balanço os ativos por direito de uso e os respetivos passivos de locação conforme apresentado na Nota 3.2.1 às demonstrações financeiras.

O Banco adotou, sempre que aplicável, uma estrutura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas convergente com as orientações do Regulamento de Execução (EU) 2017/1443 de 29 de junho de 2017.

2. Principais políticas contabilísticas

2.1. Instrumentos financeiros

2.1.1. Ativos financeiros

2.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco classifica todos os ativos financeiros, para efeitos de mensuração, numa das seguintes categorias:

- 1) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- 2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- 3) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para determinar a classificação e subsequente mensuração, todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, são analisados com base simultaneamente:

- a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
- b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro (SPPI—“*Solely Payments of Principal and Interest*”).

Modelo de negócio

De acordo com a IFRS 9, o modelo de negócio reflete o modo como uma entidade gere os seus ativos financeiros para alcançar os seus objetivos comerciais, seja através do recebimento dos *cash-flows* contratuais, da venda de ativos financeiros ou de ambos.

A norma identifica os seguintes modelos de negócio:

- i) “*Hold to collect*” (HTC) - (Ativos financeiros pelo custo amortizado): modelo de negócio segundo o qual os ativos financeiros são geridos com o objetivo de recolher os *cash-flows* contratuais, apenas através do recebimento de capital e juros ao longo da vida do instrumento.
- ii) “*Hold to collect and sell*” (HTCS) - (Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral): os objetivos do modelo de negócio são alcançados quer pela recolha dos *cash flows* contratuais, quer pela venda desses mesmos instrumentos financeiros.
- iii) “*Trading*” - (Ativos financeiros ao justo valor através de resultados): neste modelo de negócio estarão os restantes instrumentos financeiros

que são geridos numa ótica de justo valor ou que não são enquadráveis nas categorias anteriores.

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

A avaliação do modelo de negócio é determinada de modo a que esta reflita como um conjunto de ativos financeiros são geridos de forma a atingir um objetivo de negócio, não sendo por isso determinada de uma forma individual de acordo com um ativo específico, mas sim para um conjunto de ativos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas podem ser compatíveis com o objetivo de detenção de ativos financeiros a fim de recolher os fluxos de caixa contratuais quando as vendas são efetuadas perto da data de vencimento dos ativos financeiros e os proventos das vendas se aproximam do valor da recolha dos fluxos de caixa contratuais remanescentes. As vendas motivadas por aumento significativo de crédito ou para gerir risco de concentração, entre outras, podem igualmente em conformidade com a IFRS 9, ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais (HTC).

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros (SPPI)

Para que os instrumentos possam ser alocados aos modelos de negócio “*Hold to collect*” ou “*Hold to collect and sell*”, os termos contratuais do ativo financeiro terão de dar origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, denominado teste SPPI.

Por capital e juros entende-se o seguinte:

- 1) Capital – Corresponde ao justo valor do ativo no reconhecimento inicial. Este valor poderá variar ao longo do tempo consoante existam montantes transferidos pelo detentor dos instrumentos;
- 2) Juros – os juros têm de ter em consideração os seguintes aspetos: (i) valor temporal do dinheiro e do risco de crédito; (ii) outros tipos de risco associados ao crédito (como por exemplo risco de liquidez); (iii) outros custos associados; e (iv) uma margem de lucro.

Independentemente do modelo de negócio subjacente, caso o instrumento não se enquadre nos critérios SPPI acima mencionados, não pode

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

ser classificado ao custo amortizado nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nesta base, o Banco procede à avaliação do cumprimento dos critérios SPPI relativamente aos instrumentos financeiros adquiridos. Nesta avaliação, são considerados os termos contratuais originais do contrato, assim bem como a existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram as condições SPPI.

Um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se: i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio de desconto relativamente ao valor nominal contratual; ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e iii) o justo valor do pagamento antecipado é materialmente não significativo no reconhecimento inicial.

2.1.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado (HTC)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC); e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, empréstimos e instrumentos de dívida geridos com base no modelo de negócio HTC e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (“*settlement date*”). Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de

perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6), as quais são reconhecidas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.1.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e/ou a venda desse ativo financeiro; e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui instrumentos de dívida, assim bem como empréstimos e adiantamentos a clientes, geridos com base no modelo de negócio HTCS e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados”. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso dos ativos monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso dos ativos não monetários.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6). As perdas por imparidade estimadas, são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral e não

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prêmios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros” com base no método da taxa efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.2.

2.1.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Banco para sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem com as condições SPPI para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de resultados em outro rendimento integral.

O Banco classificou os ativos financeiros ao justo valor através de resultados na seguinte rubrica: “ativos financeiros detidos para negociação”. Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento de reconhecimento inicial são incorporados numa carteira de ativos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos imediatamente em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação,” (Nota 22).

Os juros, prêmios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros” de acordo com os critérios descritos na Nota 2.2. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são reconhecidos na rubrica “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e os derivados de negociação com um justo valor

negativo são reconhecidos na rubrica “passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

O Banco poderá no reconhecimento inicial, contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados, caso entenda que ao fazê-lo elimina ou reduz significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.1.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. De acordo com a IFRS 9, as mudanças no modelo de negócio ocorrem muito pouco frequentemente. Contudo, e caso ocorram, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados prospectivamente à data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo as relacionadas com imparidades) ou juros anteriormente reconhecidos.

Entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, não foram efetuadas reclassificações entre categorias de ativos financeiros.

2.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

O Banco desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do instrumento expiram ou transfere substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro em conformidade com os requisitos de desreconhecimento estabelecidos na IFRS 9.

Créditos abatidos ao ativo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo, no período em que o mesmo é considerado irrecuperável na sua totalidade ou em parte, sendo o montante escriturado bruto de um ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando este a representar o valor estimado de recuperação.

2.1.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI – Purchased or Originated Credit Impaired), representam ativos cujas perdas de crédito já tenham ocorrido antes dos mesmos serem adquiridos ou originados pelo Banco. Entende-se que um ativo encontra-se em

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

imparidade se um ou mais eventos ocorridos tenham um impacto negativo nos cash-flows futuros estimados do ativo.

No reconhecimento inicial, os POCI não apresentam imparidade associada, porque as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil são incorporadas no cálculo da taxa efetiva ajustada ao risco de crédito. Neste contexto, no reconhecimento inicial deste tipo de ativo, o valor contabilístico bruto do POCI (valor de aquisição) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI, isto é, a diferença entre o saldo inicial e o total dos fluxos de caixa descontados.

Os títulos considerados como POCI são mensurados ao custo amortizado ou ao FVOCI e os respectivos juros são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros”.

As perdas esperadas para ativos POCI são sempre mensurados como perdas esperadas para a vida útil do instrumento. No entanto o montante reconhecido como perda para esses ativos não é o montante da perda estimada para a vida do instrumento, mas sim as variações absolutas dos montantes a receber face aos montantes estimados inicialmente. As variações favoráveis são reconhecidas como ganhos de imparidade, mesmo que esses ganhos sejam superiores ao montante anteriormente reconhecido em resultados como perda por imparidade.

Os ativos financeiros considerados como POCI, são considerados como “em situação de imparidade”, sendo alvo de acompanhamento e análise individual como se estivessem classificados em stage 3, por forma a monitorizar se os cash-flows esperados correspondem aos inicialmente definidos.

2.1.1.5. Imparidade de ativos financeiros

2.1.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham em risco de crédito associados tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis (Nota 2.20).

As perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos por contrapartida da rubrica em resultados: “Imparidades ou reversão de imparidades”.

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não reduzem o valor escriturado em balanço destes ativos que se mantêm ao justo valor. Em contrapartida, as perdas estimadas de crédito destes ativos são reconhecidas em resultados, na rubrica: “Imparidades ou reversão de imparidades”, por contrapartida da rubrica “outro rendimento integral acumulado” em capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições associadas a compromissos de crédito e garantias bancárias (Nota 16) são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões” por contrapartida da rubrica “Provisões ou reversão de provisões” em resultados.

2.1.1.5.2. Modelo de imparidade

A IFRS 9 tem subjacente um modelo prospetivo de perdas de crédito esperadas (ECL), que considera as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como:

- 1) Perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses;
- 2) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do bem, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de *default* ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Banco está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito (SICR, Nota 2.1.1.5.3.) para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

Neste contexto, a forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

1) Stage 1: são classificados neste *stage* todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

2) Stage 2: são classificados neste *stage* todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade (Nota 2.1.1.5.4). Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento mas os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

3) Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte (Nota 2.1.1.5.4). Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contábilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

O Banco aplica períodos de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar

os critérios que materializavam um aumento significativo de risco de crédito, que levou à sua classificação em stage 2, nomeadamente um período de cura de pelo menos 3 meses para a sua classificação em stage 1.

2.1.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos.

Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos:

- 1) A alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial;
- 2) O tempo de vida esperada do instrumento; e
- 3) Informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Banco para aferir se existe um aumento significativo de risco de crédito baseiam-se principalmente na evolução do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente na matriz de migração de *rating* para captar deteriorações significativas de risco de crédito, variações negativas significativas de justo valor observadas em mercado, existência de sinais de imparidade e existência de informações de mercado depreciativas.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

2.1.1.5.4. Definição de default e de imparidade

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida. Adicionalmente, são considerados como indícios de *default* (sinais objetivos de imparidade), entre outros, os seguintes eventos:

- a) clientes declarados insolventes;
- b) clientes objeto de recuperação por via judicial;

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

c) clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras;

d) clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;

e) clientes com atrasos significativos nos pagamentos a outros credores;

f) clientes com incumprimento de algumas das cláusulas contratuais (*breach of covenants*);

g) O cliente foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de cumprimento na íntegra as suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias de mora.

2.1.1.5.5. Mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL)

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade (Nota 2.1.1.5.1) são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento (Nota 2.1.1.5.2); e iii) informação *forward looking* e *point in time* da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a “Exposure at Default” (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada *forward looking* e *point in time* é apurada com base nos *spreads* de curvas de mercado consideradas para cada instrumento. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de Default (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação *forward looking* e *point in time*, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as

expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, sector económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – Loss Given Default) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Banco dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual (carteira de obrigações e de empréstimos)

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em *stage 1* com potenciais indícios de imparidade de forma a aferir se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e consequentemente se o instrumento deve ser transferido para *stage 2* ou *stage 3*.

Os instrumentos classificados em *stage 2* e *stage 3* são acompanhados de forma regular através de análises individuais de imparidade.

Outras operações de crédito - Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

O Banco tem uma carteira de crédito especializado, que resulta da atividade da empresa Sofinloc e que está relacionada com crédito automóvel, contratos de leasing e locação. A concessão deste tipo de crédito foi descontinuada em 2012-2013 sendo esta atualmente uma carteira residual onde a maioria dos contratos se encontram vencidos.

Esta carteira está registada na rúbrica “Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito (Nota 6).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contábilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e de outros dados históricos relevantes, tendo por base informação de mercado incluindo “yield curves” específicas das entidades ou, na sua ausência, curvas genéricas tendo em consideração fatores como o rating, a moeda, o setor económico e o país de risco da entidade analisada.

2.1.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.1.2.1. Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que fazem parte de uma carteira de instrumentos

financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

2.1.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos pagos”, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.1.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco aplica desde 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 relativamente aos requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura. A norma tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições.

Para além das maiores exigências de divulgação de informação financeira e das notas técnicas que documentam as coberturas, não se registaram impactos quantitativos significativos.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como ativos financeiros detidos para negociação (Nota 2.1.1.1.3).

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“trade date”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é

reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“discounted cash flows”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, são classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i). Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;
- (ii). Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e
- (iii). Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

A aplicação da contabilidade de cobertura é opcional, contudo não pode ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“fair value hedge”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura

ou o efeito do risco de crédito domina as flutuações de justo valor, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“host contract”) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.1.1.1.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros de acordo com os requisitos da IFRS 9, são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Banco não tem derivados embutidos.

2.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de receitas juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos classificados em stage 1 ou 2 são calculados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, para os ativos financeiros que entrem em stage 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para instrumentos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados

de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.3. Receitas de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.4. Receitas e despesas de taxas e comissões

As receitas e despesas de taxas e comissões são reconhecidas da seguinte forma: (i) as receitas e despesas de taxas e comissões relativas a execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) as receitas e despesas de taxas e comissões incorridas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) as receitas e despesas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.5. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são divididas entre alterações referentes a alterações do justo valor, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo estas últimas reconhecidas em resultados do período, e as primeiras em outros rendimentos integrais.

2.6. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.7. Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com o IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente

observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

Para os instrumentos financeiros derivados é, também, analisado o risco de crédito próprio e de contraparte (DVA e CVA) o qual, se material, é considerado na determinação do justo valor destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, sendo o DVA e o CVA em valor imaterial, não foi considerado no justo valor destes instrumentos.

2.8. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

2.9. Operações de compra/venda com acordo de revenda/recompra

Operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”)

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como ativos financeiros ao custo amortizado, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica receitas de juros.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

Títulos vendidos com acordo de recompra (“repos”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em passivos financeiros ao custo amortizado – operações de venda com acordo de recompra (“repos”). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica despesas de juros.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.1.1. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“repos”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.10. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados.

O Banco obtém, para estes ativos, avaliações regulares efetuadas por peritos.

2.11. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como

um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Banco e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.12. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Banco de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas. O Banco reconhece os custos de desenvolvimento de aplicações informáticas que não cumprem com os critérios de reconhecimento como gastos do exercício, quando incorridos.

2.13. Locações

Conforme referido na Nota 1, o Banco adotou em 1 de janeiro de 2019 a norma contabilística IFRS 16 – Locações (IFRS 16) em substituição da IAS 17 – Locações (IAS 17) que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

O Banco aplicou a abordagem retrospectiva modificada que permite na data de transição (1 de janeiro 2019), reconhecer o efeito cumulativo da aplicação inicial da IFRS 16 como um ajustamento ao balanço de abertura na rubrica de resultados transitados, sem reexpressar os comparativos.

Em conformidade com as disposições previstas na IFRS 16, na data de transição, o Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha reduzido valor, considerando para este efeito o montante de m€ 5. Adicionalmente, o Banco exerceu também a opção prevista de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis (IAS 38) e optou igualmente pelo expediente prático previsto na norma de não reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação de acordo com a nova definição de locação.

A adoção da IFRS 16 implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente o reconhecimento:

a) em resultados: i) do custo dos juros relativo aos passivos de locação na rubrica de “Juros e custos similares”; ii) do custo dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Outras despesas administrativas”; e iii) do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso na rubrica “Amortizações”.

b) em balanço: i) dos ativos sob direito de uso na rubrica “Outros ativos tangíveis” e ii) dos passivos de locação na rubrica “Outros passivos”.

c) na demonstração dos fluxos de caixa: i) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Fluxos de caixa das atividades operacionais — Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores” e ii) dos montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações na rubrica “Variação nos passivos operacionais – Outros passivos operacionais”.

Definição de locação

A partir de 1 de janeiro de 2019, o Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação em conformidade com os requisitos estabelecidos na IFRS 16 – Locações, nomeadamente e com base na seguinte definição: um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

O Banco reconhece para todas as locações, exceto as locações de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) ou as locações em que o ativo subjacente tenha reduzido valor:

i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o valor presente líquido do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos ou variáveis) deduzidos de eventuais incentivos à locação recebidos, penalidades por término, bem como de eventuais custos diretos de desmantelamento ou restauro, quando existe obrigação de suportá-los. Subsequentemente, o ativo é amortizado de forma linear de acordo com o respetivo prazo contratual e sujeito a testes de imparidade (IAS 36).

ii) um passivo da locação, inicialmente mensurado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação ainda não efetuados nessa data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro que o locatário obterá por conseguir, com prazo e garantia similares, os fundos necessários para obter

um bem de valor equivalente ao ativo por direito de uso num contexto económico semelhante. Subsequentemente, o passivo é avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso relacionado) quando existe uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.

Considerando a impossibilidade de ser determinada com facilidade a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, sendo esta a taxa média de financiamento do Banco em 1 de janeiro de 2019.

Como locador

Quando o Banco atua como locador, determina, no início do contrato se se trata de uma locação financeira ou uma locação operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se esse for o caso a locação é uma locação financeira se não trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do ativo.

2.14. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.15. Investimentos em subsidiárias

Na rubrica de investimentos em subsidiárias são registadas as participações de capital em empresas

em que o Banco exerce domínio, participações essas que se revestem de carácter duradouro e são detidas em resultado da existência de ligações de complementaridade com a atividade do Banco (Nota 11). Estas participações encontram-se registadas nas contas individuais do Banco pelo respetivo custo de aquisição.

As eventuais desvalorizações de valor significativo e com carácter permanente, identificadas nas participações detidas, são provisionadas.

O valor contabilístico da liquidação de uma participada é calculado através da diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida da participada à data de liquidação.

Quando o diferencial entre o custo de aquisição de uma participada e a situação líquida é gerada no exercício em que a participada é liquidada, o diferencial é assumido como uma perda ou ganho no exercício económico em que foi gerada.

Quando a diferença entre o custo de aquisição e a situação líquida já provém de exercícios anteriores, o ganho ou a perda inerente deverá afetar diretamente a situação líquida, através da rubrica resultados transitados.

De forma a eliminar o risco cambial inerente às suas participações em moeda estrangeira, o Banco efetua a cobertura de justo valor destes ativos. Desta forma, o valor de balanço das participações financeiras em moeda estrangeira é reavaliado com base na taxa de câmbio à data do balanço, sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações cambiais dos respetivos passivos de cobertura. Os critérios de classificação e de valorização encontram-se em conformidade com os descritos na política contabilística descrita na Nota 2.5.

2.16. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.17. Benefícios aos empregados

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.18. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Banco controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.19. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.20. Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias bancárias e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.21. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

3. Alterações de políticas contabilísticas

3.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício com efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Banco

Em 1 de janeiro de 2019, foram aplicadas pelo Banco as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias das normas e interpretações contabilísticas:

a) IFRS 16 Locações

Conforme referido na Nota 1, o Banco adotou em 1 de janeiro de 2019 a norma contabilística IFRS 16 – Locações (IFRS 16) em substituição da IAS 17 – Locações (IAS 17) que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

O Banco aplicou a abordagem retrospectiva modificada que permite na data de transição (1 de janeiro 2019), reconhecer o efeito cumulativo da aplicação inicial da IFRS 16 como um ajustamento ao balanço de abertura na rubrica de resultados transitados, sem reexpressar os comparativos

A IFRS 16, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de locações, cujo objetivo é assegurar a divulgação de informações pertinentes que represente fielmente estas transações.

Neste contexto, a norma estabelece o seguinte:

i) na perspectiva do locatário, é introduzido um modelo único de contabilização de contratos de locação, com base no reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação, exceto quando se trata de contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) ou que incidem sobre ativos de valor reduzido. Nestas situações, o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo reconhecido os pagamentos de locação associados a estes contratos como despesas.

ii) na perspectiva do locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes na IAS 17 – Locações, podendo as

locações serem classificadas como financeiras ou operacionais.

Em conformidade com as disposições previstas na IFRS 16, na data de transição, o Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha reduzido valor, considerando para este efeito o montante de m€ 5. Adicionalmente, o Banco exerceu também a opção prevista de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis (IAS 38) e optou igualmente pelo expediente prático previsto na norma de não reavaliar se um contrato é, ou contém uma locação de acordo com a nova definição de locação estabelecida na IFRS 16, para os contratos identificados como locações de acordo com a IAS 17 – Locações e a IFRIC 4 – Determinar se um contrato contém uma locação, previamente a data de transição.

O Banco aplica a norma de acordo conforme os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2.13 às demonstrações financeiras.

Em 1 de janeiro 2019, os ajustamentos de transição não tiveram impacto em capitais próprios, tendo-se registado no balanço ativos por direito de uso no valor de m€ 190 e passivos de locação no montante de m€ 91. O diferencial entre o direito de uso e o passivo de locação, em conformidade com a alínea c) do n.º. 24 da IFRS 16, diz respeito a uma reclassificação da rubrica de ativos tangíveis para ativos sob direito de uso o montante de m€ 99 referente a obras realizadas.

b) IFRIC 23 (interpretação) Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

c) Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro benchmark. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, sejam reduzidos.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash-flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

d) IAS 19 (alteração) Alterações, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma

alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

e) Interesses de longo prazo em associadas ou Joint Ventures - alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

f) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios - Interesse detido previamente numa operação conjunta

· As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor;

· Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta;

· Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

· Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado;

· Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Impostos sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos;

Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização

A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas;

As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações;

Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos

As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas

subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para: (i) o reporte financeiro, (ii) a definição de normas, (iii) o desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e (iv) apoiar no entendimento e interpretação de normas.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

A estrutura conceptual revista inclui: (i) alguns conceitos novos, (ii) definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos; e (iii) clarificações sobre conceitos importantes.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

3.3. Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

IFRS 17 (novo) – Contratos de seguros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021).

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Banco na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros, depende de uma análise ao modelo de negócio associado ao ativo financeiro e dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste SPPI).

O modelo de negócio tem em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, vários aspetos de natureza subjetiva tais como: i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e iii) a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

Neste contexto, o Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade,

para perceber os motivos associados à sua venda e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização é parte integrante do processo de monitorização dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

Aumento significativo do risco de crédito (SICR)

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável (Nota 2.1.1.5.3).

Definição, ponderação e determinação de informação prospetiva relevante

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes *drivers* económicos e a forma como cada um dos *drivers* impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento: representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, e em pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento: corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito se existentes. O

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade (ver nota 31). Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Impostos sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em Portugal. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Banco reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os

lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Banco de prosseguir como uma entidade em continuidade e está consciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco atua num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Banco pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Banco considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Banco tem em conta vários fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Caixa	37	31
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	20.988	17.724
	21.025	17.755
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	874	4.865
	874	4.865
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	509	6.489
	22.408	29.110

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 1.317 (2018: m€ 1.787) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Durante 2019, e até 31 de outubro, essas taxas variaram entre -0,40% e -0,50% (2018: mantiveram-se em -0,40%). A partir de 1 de novembro de 2019, o montante de até seis vezes o valor das reservas mínimas ficou isento de pagar essa taxa que, entretanto, passou a ser de -0,50%.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por categoria, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Ativos financeiros detidos para negociação	56.615	50.168
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	35	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	391.735	476.584
Ativos financeiros ao custo amortizado	334.586	437.057
	782.971	963.810

Os ativos financeiros detidos pelo Banco, classificados por tipo de instrumentos, podem ser analisados como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Instrumentos de dívida	452.068	552.204
Empréstimos	140.748	140.044
Aplicações em instituições de crédito	71.636	45.874
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo")	68.278	188.116
Derivados de negociação (Nota 7)	42.360	30.807
Papel comercial	5.965	3.204
Outras operações de crédito	1.880	3.561
Instrumentos de capital	35	-
	782.971	963.810

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

O saldo dos ativos financeiros por categoria, líquido de imparidades, apresenta-se da seguinte forma:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	4.056	1.374
Instituições de crédito	4.348	9.641
Empresas	5.852	8.346
Derivados de negociação (Nota 7)	42.360	30.807
	56.615	50.168
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Instrumentos de capital	35	-
	35	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	177.218	227.847
Instituições de crédito	55.247	60.975
Empresas	148.678	179.835
Empréstimos		
Administrações públicas	3.108	-
Instituições de crédito	7.485	7.927
Empresas	-	-
	391.735	476.584
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	-	-
Instituições de crédito	-	-
Empresas	56.670	64.185
Empréstimos		
Administrações públicas	3.219	-
Instituições de crédito	20.584	36.605
Empresas	106.352	95.512
Aplicações em instituições crédito	71.636	45.874
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")	68.278	188.116
Papel comercial	5.965	3.204
Outras operações de crédito	1.880	3.561
	334.586	437.057
	782.971	963.810

Durante o exercício de 2019, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros detidos para negociação ascendeu a m€ 422 (2018: m€ 399).

Durante o exercício de 2019, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante a ativos financeiros ao custo amortizado ascendeu a m€ 5.761 (2018: m€ 5.385).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de ativos ao custo amortizado inclui o montante de m€ 111.875 (2018: m€ 233.649) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, derivados de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 45.629 (2018: m€ 28.675).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

A rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, pode ser analisada como segue:

31.12.2019						
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	177.331	(90)	177.241	(1.963)	1.939	177.218
Instituições de crédito	55.597	(297)	55.301	(691)	637	55.247
Empresas	152.864	(3.712)	149.153	(1.151)	676	148.678
Empréstimos e adiantamentos						
Administrações públicas	3.071	(52)	3.019	52	36	3.108
Instituições de crédito	7.465	(39)	7.426	39	20	7.485
Empresas	-	-	-	-	-	-
	396.329	(4.190)	392.139	(3.713)	3.309	391.735

31.12.2018						
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	232.422	(338)	232.084	(2.280)	(1.957)	227.847
Instituições de crédito	64.132	(896)	63.236	1.026	(3.287)	60.975
Empresas	183.870	(2.343)	181.527	1.882	(3.574)	179.835
Empréstimos e adiantamentos						
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	8.070	(64)	8.006	64	(143)	7.927
Empresas	-	-	-	-	-	-
	488.494	(3.640)	484.854	692	(8.961)	476.584

Durante o exercício de 2019, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendeu a m€ 16.683 (2018: m€ 20.938).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 194.041 (2018: m€ 277.513) entregues em garantia pelo Grupo em operações de venda com acordo de recompra (Nota 26).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 analisados por stage, apresentam-se da seguinte forma:

31.12.2019

<i>Milhares EUR</i>	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	372.616	-	(1.011)	371.605	60.353	-	(35)	60.318
Empréstimos e outras aplicações	10.684	-	(92)	10.592	270.323	-	(253)	270.070
Outras operações de crédito	-	-	-	-	162	-	-	162
	<u>383.300</u>	<u>-</u>	<u>(1.103)</u>	<u>382.197</u>	<u>330.837</u>	<u>-</u>	<u>(289)</u>	<u>330.550</u>
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	9.177	-	(348)	8.829	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	7	-	7
	<u>9.177</u>	<u>-</u>	<u>(348)</u>	<u>8.829</u>	<u>-</u>	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>7</u>
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	3.256	192	(2.739)	709	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	56.077	(54.364)	1.713
	<u>3.256</u>	<u>192</u>	<u>(2.739)</u>	<u>709</u>	<u>-</u>	<u>56.077</u>	<u>(54.364)</u>	<u>1.713</u>
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	1.168	6.099	(4.949)	2.318
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.168</u>	<u>6.099</u>	<u>(4.949)</u>	<u>2.318</u>
	<u>395.733</u>	<u>192</u>	<u>(4.190)</u>	<u>391.735</u>	<u>332.005</u>	<u>62.182</u>	<u>(59.602)</u>	<u>334.586</u>

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2019

31.12.2018

<i>Milhares EUR</i>	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				Ativos financeiros ao custo amortizado			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	457.061	-	(2.491)	454.570	57.708	-	(48)	57.660
Empréstimos e outras aplicações	7.991	-	(64)	7.927	366.537	-	(430)	366.107
Outras operações de crédito	-	-	-	-	615	-	(2)	613
	<u>465.052</u>	<u>-</u>	<u>(2.555)</u>	<u>462.797</u>	<u>424.859</u>	<u>-</u>	<u>(480)</u>	<u>424.379</u>
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	15.173	-	(1.086)	14.087	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	25	(2)	24
	<u>15.173</u>	<u>-</u>	<u>(1.086)</u>	<u>14.087</u>	<u>-</u>	<u>25</u>	<u>(2)</u>	<u>24</u>
Stage 3								
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	58.950	(56.026)	2.924
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>58.950</u>	<u>(56.026)</u>	<u>2.924</u>
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	-	-	-	8.677	4.748	(3.696)	9.730
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.677</u>	<u>4.748</u>	<u>(3.696)</u>	<u>9.730</u>
	480.225	-	(3.640)	476.584	433.536	63.724	(60.204)	437.057

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos ativos financeiros durante o exercício de 2019 e 2018 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2018	215	2	57.050	6.379	63.646
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.004	-	-	-	1.004
Ativos financeiros desreconhecidos	(592)	(381)	-	(669)	(1.642)
Alterações líquidas do risco de crédito	1.133	831	(1.034)	803	1.733
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	1.545	450	(1.034)	134	1.096
Reclassificação da reserva de justo valor	(1.366)	(464)	-	-	(1.830)
Alteração positiva da expectativa de recuperação do ativo	-	-	-	2.067	2.067
Variação cambial e outros	86	14	125	61	286
Utilizações	-	-	(115)	(4.946)	(5.061)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	480	2	56.026	3.696	60.204
Ativos financeiros originados ou adquiridos	505	-	-	-	505
Ativos financeiros desreconhecidos	(823)	(25)	-	(113)	(961)
Alterações líquidas do risco de crédito	(1.544)	66	1.610	1.582	1.715
Dotações líquidas de reversões (Nota 25)	(1.862)	41	1.610	1.469	1.258
Utilizações	149	(320)	(449)	(724)	(1.344)
Reclassificação da reserva de justo valor	1.451	287	(2.739)	451	(550)
Variação cambial e outros	70	(9)	(84)	58	34
Saldo a 31 de dezembro de 2019	289	-	54.364	4.949	59.602

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em stage 3 durante o exercício de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

<i>Milhares EUR</i>	Exposição	Imparidade
Saldo a 1 de janeiro de 2018	61.859	57.050
Alterações líquidas do risco de crédito	(2.794)	(1.034)
Utilizações	(115)	(115)
Variação cambial e outros	-	125
Saldo em 31 de dezembro de 2018	58.950	56.026
Alterações líquidas do risco de crédito	2.539	1.610
Utilizações	(449)	(449)
Reclassificação da reserva de justo valor	(4.256)	(2.739)
Variação cambial e outros	-	(84)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	56.784	54.364

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em POCI durante o exercício de 2019 e 2018 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Exposição	Imparidade
Saldo a 1 de janeiro de 2018	21.929	6.379
Ativos financeiros desreconhecidos	(7.262)	(669)
Alterações líquidas do risco de crédito	973	803
Alteração positiva da expectativa de recuperação do ativo	2.731	2.067
Utilizações	(4.946)	(4.946)
Variação cambial e outros	-	61
Saldo em 31 de dezembro de 2018	13.425	3.696
Ativos financeiros desreconhecidos	(7.527)	(113)
Alterações líquidas do risco de crédito	1.518	1.582
Utilizações	(149)	(724)
Reclassificação da reserva de justo valor	-	451
Variação cambial e outros	-	58
Saldo em 31 de dezembro de 2019	7.267	4.949

A rubrica outras operações de crédito refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada financiamento automóvel) que era conduzida pela subsidiária Sofinloc. Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013 quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Crédito sem atrasos	161	615
Crédito com atrasos até 90 dias	6	25
Crédito com atrasos superiores a 90 dias	56.077	58.951
	56.244	59.951
Imparidade para crédito sem atrasos	-	(2)
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	-	(2)
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias	(54.364)	(56.026)
	(54.364)	(56.030)
	1.880	3.561

As receitas de juros de outras operações de crédito incluem juros recebidos de créditos vencidos, que se encontram refletidas na margem financeira (Nota 19).

7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nominal dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019			31.12.2018		
	Valor nominal	Justo Valor		Valor nominal	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados para gestão de risco						
Derivados de taxa de juro	1.956.024	34.010	35.939	2.263.514	28.789	19.800
Derivados cambiais	1.186.091	8.621	10.974	1.177.924	5.503	28.847
	3.142.115	42.631	46.913	3.441.438	34.292	48.647
Dos quais em contabilidade de cobertura:						
Derivados de taxa de juro	187.066	271	6.868	325.207	3.486	4.875

Derivado cambial: representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Derivado de taxa de juro: em termos conceptuais pode ser perspetivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.1.3. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

No exercício de 2019 e para os títulos classificados na carteira de “ativos financeiros ao custo amortizado” (Nota 6), o Banco reconheceu em resultados o montante de m€ - (2018: m€ 38) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ - (2018: m€ (1)) relativo ao custo da amortização das relações descontinuadas (Nota 22).

Adicionalmente, e para os títulos classificados na carteira de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, reconheceram-se no exercício de 2019 perdas em instrumentos de cobertura no montante de m€ 9.901 (2018: perdas de m€ 554) e ganhos nos respetivos itens cobertos de m€ 9.887 (2018: ganhos de m€ 472). Estes ganhos nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício. O Banco também reconheceu em resultados o montante de m€ (206) (2018: m€ 535) relativo ao proveito da amortização das relações descontinuadas (Nota 22).

Os impactos das relações de cobertura vivas em 31 de dezembro de 2019 e 2018, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
(Perdas) / Ganhos em instrumentos de cobertura	(9.901)	(592)
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	(38)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(9.901)	(554)
Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	9.887	510
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	38
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9.887	472
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (Nota 22)	(14)	(81)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(14)	(81)

Os impactos da amortização das relações de cobertura descontinuadas podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "ativos financeiros ao custo amortizado"	-	(1)
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"	(206)	535
Amortização de coberturas descontinuadas (Nota 19)	(206)	534

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

8. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo desta rubrica é composto por imóveis arrendados pelo Banco a terceiros, no montante bruto de m€ 672 (2018: m€ 672). As amortizações acumuladas dos imóveis arrendados a terceiros ascendem a 31 de dezembro de 2019 a m€ 144 (2018: m€ 134), das quais m€ 10 (2018: m€ 10) constituídas em 2019.

9. Outros ativos tangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativo sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2019	31.12.2018
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	8.834	461	542	1.521	-	-	156	11.515	11.252
Aquisições	-	45	172	539	93	123	17	989	461
Abates/Alienções	-	-	(2)	(314)	-	-	-	(316)	(198)
Var. cambial / Transferências	(165)	-	-	-	99	-	-	(66)	-
Saldo final	8.669	506	712	1.747	192	123	173	12.122	11.515
Amortizações acumuladas:									
Saldo inicial	2.293	380	399	1.174	-	-	90	4.336	3.772
Aumentos	142	37	140	304	77	-	13	712	690
Abates/Alienções	-	-	(2)	(300)	-	-	-	(302)	(126)
Var. cambial / Transferências	(66)	-	-	-	-	-	-	(66)	-
Saldo final	2.369	418	536	1.177	77	-	103	4.680	4.336
Valor líquido	6.300	88	176	569	115	123	70	7.442	7.179

Em 31 de dezembro de 2019, decorrente da aplicação da IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, a rubrica “Ativo sob direito de uso” corresponde a imóveis, amortizados de acordo com o respetivo prazo contratual de locação, conforme política contabilística (Nota 2.13).

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

10. Ativos intangíveis

<i>Milhares EUR</i>	<i>Software</i>	<i>Outros ativos intangíveis</i>	<i>Imobilizado em curso</i>	31.12.2019	31.12.2018
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	783	-	25	808	674
Aquisições	99	-	251	350	151
Abates/Alienações	-	-	-	-	(17)
Var. cambial / Transferências	-	-	(44)	(44)	-
Saldo final	882	-	232	1.114	808
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	644	-	-	644	538
Aumentos	122	-	-	122	106
Abates/Alienações	-	-	-	-	-
Var. cambial / Transferências	-	-	-	-	-
Saldo final	766	-	-	766	644
Valor líquido	116	-	232	348	164

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de imobilizado em curso inclui licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios de 2019 e 2018, não foram gerados internamente ativos intangíveis.

11. Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Finantia UK Limited	100.143	86.463
Banco Finantia Spain, S.A.	52.759	43.716
Sofinloc, S.A.	47.989	47.989
Finantia Holdings BV	42.781	43.479
Finantia Corporate, Lda.	6.585	6.285
	250.257	227.932

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Esta rubrica apresentou os seguintes movimentos no decorrer dos exercícios de 2019 e 2018.

Milhares EUR	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	227.932	217.522
Aumento de capital da Finantia UK, Limited	12.141	7.835
Aumento de capital do Banco Finantia Spain, S.A.	9.043	-
Aumento de prestações suplementares Finantia Corporate, Lda.	300	-
Reembolso de prestações suplementares Finantia Holdings BV	(1.000)	(1.008)
Reembolso de prestações suplementares Finantia Corporate, Lda.	-	(500)
Liquidação da Finantia S.G.F.T.C., S.A	-	(250)
Variações cambiais	1.841	4.333
	250.257	227.932

As variações cambiais ocorridas no exercício devem-se à flutuação cambial das participações em moeda estrangeira que são objeto de cobertura de justo valor com instrumentos financeiros não derivados, conforme referido na Nota 2.15.

As prestações suplementares podem ser analisadas conforme segue:

Milhares EUR	31.12.2019	31.12.2018
Finantia Holdings BV	42.701	43.399
Finantia Corporate, Lda.	6.560	6.260
	49.261	49.659

A rubrica de investimentos em subsidiárias apresenta a seguinte composição:

Empresas	Atividade Económica	Participação Nominal % A	Cap.Prop. e Res. Exerc. 31/12/2018 B	Valor Prop., Cap.Prop. e Res.Exerc. C=AxB	Valor do Investimento 31/12/2019 D	Diferença C-D
Finantia UK, Limited – 11 Austin Friars, London EC2N 2HG	Financeira	90	132.143	118.929	100.143	18.786
Banco Finantia Spain, S.A. - Avda. Menéndez Pelayo, 67 (Torre Retiro) - 28009 Madrid, Espanha	Bancária	99,8	125.560	125.293	52.759	72.534
Sofinloc, S.A. – Rua General Firmino Miguel, 5 14º andar – 1600-100 Lisboa – Portugal	Prestação de serviços adm. e apoio às empresas	100	43.474	43.474	47.989	(4.515)
Finantia Holdings BV - Herikerbergweg 238, Luna Arena 1101 Amesterdão - Holanda	Gestão de Participações	100	77.597	77.597	42.781	34.816
Finantia Corporate, Lda. - Rua General Firmino Miguel, 5- 1º andar 1600-100 Lisboa - Portugal	Prestação de Serviços	100	3.010	3.010	6.585	(3.575)
					250.257	118.047

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Adicionalmente aos investimentos em subsidiárias acima apresentados, o Banco detém ainda, indiretamente, as seguintes participações financeiras:

Empresas	Sede	Atividade	% Participação Direta	% Participação Indireta
Finantia Brasil, Lda.	Brasil	Prestação de serviços	-	100
Finantia USA, Inc.	E.U.A.	Broker-dealer	-	100
Finantia Malta Limited	Malta	Financeira	-	100
Esprin – Española de Promociones, S.L.	Espanha	Prestação de serviços	-	100

12. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2019 e 2018 analisa-se como segue:

Milhares EUR	31.12.2019	31.12.2018
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(1.786)	(4.637)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(692)	(697)
Imposto relativo a exercícios anteriores	515	1.060
Outros	(257)	-
	(2.220)	(4.274)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	(1.004)	190
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-
	(1.004)	190
Total do imposto reconhecido em resultados	(3.224)	(4.084)

A rubrica de ativos por impostos correntes inclui em 31 de dezembro de 2019 o valor de m€ 3.188 entregue à Autoridade Tributária no âmbito do Programa Especial de Redução de Endividamento ao Estado (PERES).

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2019 e 2018 podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	31.12.2019			31.12.2018		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	101	-	101	2.150	-	2.150
Imparidade/Provisões	731	-	731	1.735	-	1.735
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-	-
Outros	138	-	138	138	-	138
Imposto diferido ativo/(passivo)	970	-	970	4.023	-	4.023

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

No fim de cada período de relato, o Banco reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o ativo por impostos diferidos seja recuperado. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não havia impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras.

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019		31.12.2018	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		20.058		32.281
Taxa de imposto estatutária	25,5%		27,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		5.115		8.877
Receitas de dividendos		(2.037)		(3.975)
Utilização de prejuízos fiscais		-		-
Provisões e imparidade		(372)		(400)
Imposto relativo a exercícios anteriores		(515)		(1.060)
Tributação autónoma		103		105
Outros		237		(160)
Imposto sobre os lucros		2.532		3.387
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário		692		697
Imposto reconhecido em resultados		3.224		4.084
Impostos correntes		2.220		4.274
Impostos diferidos		1.004		(190)
Imposto em reconciliação		3.224		4.084

13. Outros ativos

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Devedores e outras aplicações	448	3.590
Operações a aguardar liquidação financeira (Nota 16)	6.506	4.613
Outras operações a regularizar	614	318
Proveitos a receber	90	53
	7.659	8.574

A rubrica de operações a aguardar liquidação financeira corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade normal do Banco.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

14. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Derivados (Nota 7)	40.044	43.772
Vendas a descoberto	8.991	13.019
	49.035	56.791

15. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos de clientes		
Depósitos a prazo	437.074	420.348
Depósitos à ordem	27.617	17.446
	464.691	437.794
Operações de venda com a acordo de recompra (repos)		
Instituições de crédito	194.185	292.486
Outras empresas financeiras	18.868	111.195
	213.053	403.681
Outros passivos financeiros ao custo amortizado		
Operações de mercado monetário	19.238	24.371
	19.238	24.371
	696.983	865.846

As operações de venda com acordo de recompra (repos), encontram-se colateralizadas com instrumentos de dívida conforme referido na Nota 6.

16. Provisões e outros passivos

A rubrica de provisões refere-se a provisões para outros riscos e encargos e as provisões para outros compromissos. O movimento das provisões analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Saldo em 1 de janeiro	222	209
Implementação da IFRS 9	-	1
Dotações líquidas de reversões	12	12
	234	222

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

A rubrica de outros passivos pode ser analisada como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Credores e outros recursos	1.669	730
Encargos a pagar	1.607	2.103
Passivos da locação	56	-
Operações a aguardar liquidação financeira	4.449	1.244
	7.780	4.077

As operações a aguardar liquidação financeira respeitam às operações por liquidar no final do exercício, decorrentes da atividade normal do Banco (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Passivos da locação” corresponde ao montante dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, conforme descrito na política contabilística (Nota 2.13).

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apresenta vários contratos de locação operacional de imóveis. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019
Até 1 ano	37
1 ano até 5 anos	19
	56

17. Capital, prémios de emissão e ações próprias

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social do Banco ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

A rubrica prémios de emissão no montante de € 12.849.132 refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Durante o exercício de 2019 e 2018, o Banco não efetuou quaisquer transações com ações próprias.

18. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas

A rubrica de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Outro rendimento integral acumulado	(303)	(6.120)
Lucros retidos	17.467	11.584
Outras reservas	119.929	117.109
	137.092	122.573

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

A rubrica outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas aos instrumentos financeiros classificados segundo o modelo de negócio “hold to collect and sell” (HTCS), ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, a componente de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros e do justo valor.

A reserva legal encontra-se incluída na rubrica de outras reservas. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2019 e 2018 foram os seguintes:

Milhares EUR	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(6.120)	(6.120)	11.584	117.109	122.573
Alterações de justo valor	12.820	12.820	-	-	12.820
Cobertura do justo valor	(4.954)	(4.954)	-	-	(4.954)
Impostos diferidos (Nota 12)	(2.049)	(2.049)	-	-	(2.049)
Outros movimentos	-	-	5.883	2.820	8.703
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(303)	(303)	17.467	119.929	137.092

Milhares EUR	Outro rendimento integral acumulado		Lucros retidos e outras reservas		
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	16.204	16.204	12.928	115.847	144.979
Impacto da transição para IFRS 9	1.545	1.545	(1.344)	-	201
Saldo em 1 de janeiro de 2018	17.749	17.749	11.584	115.847	145.180
Alterações de justo valor	(26.367)	(26.367)	-	-	(26.367)
Cobertura do justo valor	(5.646)	(5.646)	-	-	(5.646)
Impostos diferidos (Nota 12)	8.143	8.143	-	-	8.143
Outros movimentos	-	-	-	1.262	1.262
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(6.120)	(6.120)	11.584	117.109	122.573

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

19. Margem financeira

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Receitas de juros		
Instrumentos de dívida	19.439	24.364
Empréstimos	7.891	8.556
Outras operações de crédito	2.623	2.952
Outros juros e proveitos similares	433	280
	30.385	36.152
Despesas com juros		
Operações de venda com acordo de recompra	(8.021)	(9.838)
Depósitos de clientes	(4.719)	(5.249)
Derivados de cobertura	(739)	(1.338)
Outros juros e custos similares	(1.279)	(242)
	(14.758)	(16.667)
	15.627	19.485

20. Receitas de dividendos

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Finantia UK Limited	7.987	14.454
Outros	10	6
	7.997	14.460

21. Receitas e despesas de taxas e comissões

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Receitas de taxas e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	1.757	936
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	134	189
	1.891	1.125
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(305)	(846)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(25)	(37)
	(330)	(884)
	1.561	242

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica rendimentos da atividade de financiamento especializado refere-se na sua totalidade a comissões obtidas na mediação de seguros.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

22. Resultados em operações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	11.922	13.127
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	533	4.219
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	4.831	1.160
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (Nota 7)	(221)	453
Ganhos ou perdas em operações cambiais	(7.756)	(7.753)
Outros ganhos ou perdas em operações financeiras	165	137
	9.475	11.344

Os ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida da carteira de negociação e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2019 inclui o montante de m€ 2.716 (2018: m€ 640), relativo a operações com derivados de taxa de juro.

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ (4.763) (2018: m€ 5.027).

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ - (2018: m€ (37)).

23. Despesas de pessoal

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Remunerações	5.487	5.481
Encargos sociais obrigatórios	1.273	1.258
Outros encargos	104	146
	6.864	6.885

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foi de m€ 231 e m€ 176, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
Quadros superiores	63	58
Quadros médios	84	81
Outros quadros	13	17
	160	156

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

24. Outras despesas administrativas

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Serviços especializados	3.245	2.583
Serviços de manutenção	949	409
Contribuições	701	733
Deslocações e estadas	334	371
Comunicações	259	264
Outros gastos	456	761
	5.943	5.121

A rubrica “Contribuições” inclui, entre outras, as contribuições obrigatórias para o fundo de resolução, o fundo único de resolução, o fundo de garantia de depósitos e a taxa anual de supervisão prudencial (BCE).

25. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(73)	(639)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1.331	1.734
Imparidades ou reversão de imparidades (-) (Nota 6)	1.258	1.096
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros (Nota 13)	-	(218)
Provisões ou reversão de provisões (-) (Nota 16)	12	12
	1.270	890

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

26. Rubricas extrapatrimoniais

Milhares EUR	31.12.2019	31.12.2018
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia (" <i>repos</i> ")	255.901	494.339
Garantias e avales prestados	379.111	210.019
	635.012	704.358
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	77.643	231.009
Outras garantias recebidas	26.482	31.684
	104.125	262.693
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	1.500	1.500
Outros passivos eventuais		
Linhas de crédito revogáveis	9.000	-
Outros passivos eventuais	2.590	2.559
	11.590	2.559
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	895.171	753.635
	895.171	753.635

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, todos os ativos registrados nas rubricas extrapatrimoniais encontram-se classificados em stage 1. Em 31 de dezembro de 2019 foram reconhecidas imparidades (stage 1) para risco de crédito no montante de m€ 13 (Nota 16).

A rubrica de ativos dados em garantia ("*repos*") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*"). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2019, a m€ 305.916 (2018: m€ 511.162).

A rubrica de garantias e avales prestados inclui em 31 de dezembro de 2019 o montante de m€ 367.528 relativos a garantias prestadas no âmbito de operações de repo de subsidiárias do Grupo (2018: m€ 198.508).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") o Banco recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2019, a m€ 82.756 (2018: m€ 224.973).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica outros passivos eventuais inclui o montante de m€ 2.500 (2018: m€ 2.500) referentes a emissões de papel comercial por parte de terceiros, garantidas pelo Banco, mas ainda não colocadas.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

27. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Caixa (Nota 5)	37	31
Depósitos à ordem em bancos centrais (Nota 5)	19.671	15.937
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	1.383	11.355
Aplicações em instituições de crédito	28.599	19.910
	49.689	47.233

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 6.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

28. Saldos e transações com partes relacionadas

O Banco efetua operações no decurso normal das suas atividades com as suas filiais e outras empresas do Grupo (Nota 11) e com outras partes relacionadas.

Os saldos e transações com as filiais e outras empresas do Grupo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Ativos		
Caixa e bancos	467	444
Instrumentos de dívida	50.009	50.027
Empréstimos	80.470	83.795
Operações de compra com acordo de revenda (" <i>reverse repos</i> ")	61.654	177.358
Instrumentos financeiros derivados	32.073	9.590
Outros ativos	9.854	2.134
Passivos		
Instrumentos financeiros derivados	1.188	9.181
Recursos em instituições de crédito	6.433	13.039
Recursos de clientes	3.913	3.554
Outros passivos	1.736	255
Proveitos		
Receitas com juros	5.089	6.948
Receitas de dividendos	7.987	14.454
Ganhos em operações financeiras	99.717	73.432
Custos		
Despesas com juros	25	17
Encargos com serviços e comissões	14	605
Perdas em operações financeiras	58.262	75.140
Extrapatrimoniais		
Garantias e avales prestados	367.528	198.508
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	71.862	253.383
Garantias recebidas	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-
Derivados cambiais	473.967	439.886
Derivados de taxa de juro	853.615	979.846
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	627.652	557.431

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco encontra-se referido na Nota 23.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Os principais acionistas do Banco Finantia com os quais existem saldos e transações em 31 de dezembro de 2019, são analisados como segue:

Acionista	Sede	% de participação direta	% de participação efetiva
Finantipar, S.A.	Portugal	63,0	63,1
VTB Group	Rússia	12,2	12,2

Os saldos e transações com as partes relacionadas em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são analisados como segue:

Milhares EUR	31.12.2019	31.12.2018
Ativos		
Instrumentos de dívida	-	2.584
Passivos		
Recursos de clientes	5.117	563
Outros passivos	130	238
Proveitos		
Receitas com juros	-	166
Ganhos em operações financeiras	-	385
Custos		
Despesas com juros	12	2
Perdas em operações financeiras	-	33
Extrapatrimoniais		
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	30.902	17.800

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

29. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Banco Finantia é da competência do Conselho de Administração, sendo a responsabilidade pela implementação e manutenção do modelo de gestão de riscos dos administradores com funções executivas. Existe ainda o Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo sobre os limites e tolerâncias do “*Risk Appetite Framework*” (RAF).

O Departamento de Riscos do Grupo é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo e faz parte da Função Gestão de Riscos. Neste âmbito, o Departamento de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) elabora o “*Internal Capital Adequacy Assessment Process*”, (vii) efetua a validação independente das metodologias e resultados do “*Internal Liquidity Adequacy Assessment*”.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Process”, (viii) participa ativamente na elaboração do RAF e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro / spread de crédito, taxa de câmbio, mercado, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), compliance, reputação e estratégia.

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2019 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 67,7% (50,0% em 31 de dezembro de 2018 sendo que a diferença se deve ao aperfeiçoamento dos modelos para os riscos financeiros e ao aumento do grau de prudência na quantificação dos respetivos requisitos).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2019 as métricas constantes do RAF situaram-se dentro dos limites e níveis de tolerância aprovados para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), capital económico e limites estipulados de apetite ao risco.

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2019, 76% (2018: 76%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade*”, sendo a exposição remanescente diversificada por mais de vinte países.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos novos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, sendo que para uma variação de +/- 10% na PD de cada operação de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de +/- €1,2 milhões, sendo cerca de +/- €1,0 milhões no Stage 1 e +/- 0,2 milhões no Stage 2.

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) e compras com acordo de revenda (“*reverse repos*”).

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association (Master Agreement e Credit Support Annex)* ou pela ICMA - *International Capital Market Association (GMRA)*. Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos* e *reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de mismatch de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com back tests. Para o ano de 2019, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €3,11 milhões (€1,97 milhões em 2018), o que corresponde a menos de 1% dos fundos próprios de nível I.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2019, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €2,39 milhões (€2,71 milhões em 2018), o que corresponde a cerca de 1% dos fundos próprios de nível I.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do cash flow, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Mercados Financeiros procede ao controle diário da gestão do cash flow e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (Liquidity Coverage Ratio) e NSFR (Net Stable Funding Ratio), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com mismatches de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

O Grupo monitoriza também o Net Stable Funding Ratio (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado - um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

Uma análise sumária da exposição dos portfólios de investimento do Banco por prazos residuais de maturidade é apresentada como segue:

Milhares EUR	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterminada
31 de dezembro de 2019							
Caixa e bancos	5	22.408	22.408	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	14.255	-	-	9.747	4.508	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados ⁽¹⁾	6	35	-	-	-	-	35
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ⁽¹⁾	6	391.735	10.703	7.802	189.513	183.717	-
Ativos financeiros ao custo amortizado ⁽¹⁾	6	264.427	79.554	28.599	133.215	23.058	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾⁽²⁾	6	1.880	10	45	112	-	1.713
		694.740	112.675	36.446	332.587	211.284	1.748
Recursos de instituições de crédito	15	19.238	19.238	-	-	-	-
Recursos de clientes	15	464.691	110.223	169.669	184.799	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	213.053	89.608	123.445	-	-	-
		696.983	219.070	293.114	184.799	-	-

(1) Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

(2) Montante bruto de provisões

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2019

<i>Milhares EUR</i>	Notas	Valor de balanço	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Duração indeterm inada
31 de dezembro de 2018							
Caixa e bancos	5	29.110	29.110	-	-	-	-
Instrumento de dívida detidos para negociação	6	19.362	-	96	10.817	8.449	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ⁽¹⁾	6	476.585	-	5.433	178.981	292.171	-
Ativos financeiros ao custo amortizado ⁽¹⁾	6	245.380	49.099	23.792	98.336	74.153	-
Outras operações de crédito ⁽¹⁾⁽²⁾	6	3.561	50	129	457	-	2.925
		773.998	78.259	29.450	288.591	374.773	2.925
Recursos de instituições de crédito	15	24.371	23.267	100	1.004	-	-
Recursos de clientes	15	437.794	53.489	152.868	231.437	-	-
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	15	403.681	190.487	213.194	-	-	-
		865.846	267.242	366.162	232.441	-	-

(1) Exclui operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")

(2) Montante bruto de provisões

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da percepção negativa da imagem pública da instituição e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de "self-assessment" direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e estratégia.

No decorrer de 2019, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre, Prevenção de Branqueamento de Capitais, GDPR, e *Cybersecurity*, entre outras. Para 2020, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar os riscos não-financeiros.

30. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Banco é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Banco, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Banco mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Banco.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, durante o ano de 2019 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5% (2018: 1,875%).

<i>Milhões EUR</i>	31.12.2019	31.12.2018
Common Equity Tier 1 (CET1)	316,1	293,6
Tier 1	316,1	293,6
Total Capital	316,1	293,6
Ativos ponderados pelo risco	827,9	988,1
Rácio CET 1	38,2%	29,7%
Rácio Tier 1	38,2%	29,7%
Rácio de Capital Total	38,2%	29,7%

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2019 e de 2018, o Banco cumpriu com os requisitos de capital aos quais está sujeito.

31. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Banco utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Banco são categorizados pode ser analisado como segue:

Milhares EUR	Notas	31.12.2019			31.12.2018		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos							
Ativos financeiros detidos para negociação	6	8.293	5.962	-	13.675	5.687	-
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	6	-	35	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	312.598	79.137	-	355.030	121.555	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	42.631	-	-	34.292	-
Passivos							
Vendas a descoberto	14	-	8.991	-	-	13.019	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	46.913	-	-	48.647	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s length*”).

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

O justo valor dos derivativos de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivativos de taxa de juro e derivativos associados a eventos de crédito é de m€ 34.010 e m€ 35.939, respetivamente (2018: m€ 28.789 e m€ 19.800, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o justo valor dos derivativos não foram ajustados por via do risco de crédito de contrapartes tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;

O justo valor dos derivativos de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2019 e 2018, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivativos de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2019		31.12.2018	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0,446	1,543	-0,356	2,378
1 mês	-0,438	1,763	-0,363	2,503
3 meses	-0,383	1,908	-0,309	2,808
6 meses	-0,324	1,912	-0,237	2,876
1 ano	-0,249	1,996	-0,117	3,005
3 anos	-0,238	1,689	-0,077	2,590
5 anos	-0,129	1,729	0,198	2,570
7 anos	0,017	1,798	0,469	2,624
10 anos	0,211	1,895	0,811	2,705
15 anos	0,470	2,010	1,170	2,801
20 anos	0,604	2,066	1,327	2,836
30 anos	0,621	2,091	1,377	2,838

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Banco apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2019	31.12.2018
EUR/USD	1,1234	1,1450
EUR/GBP	0,8508	0,89453
EUR/CHF	1,0854	1,1269
USD/BRL ^(a)	4,0197	3,8812

^(a) Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Notas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2019

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

Milhares EUR	Notas	31.12.2019			31.12.2018		
		Valor de Balanço	Justo valor		Valor de Balanço	Justo valor	
			Nível 1	Nível 2		Nível 1	Nível 2
Ativos							
Caixa e bancos	5	22.408	22.408	-	29.110	29.110	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	332.705	220.367	112.531	433.496	321.613	112.049
Outras operações de crédito	6	1.880	-	1.881	3.561	-	3.565
Passivos							
Depósitos de outras instituições de crédito	15	19.238	19.238	-	24.371	24.371	-
Depósitos de clientes	15	464.691	464.691	-	437.794	437.794	-
Operações de venda com acordo de recompra	15	213.053	213.053	-	403.681	403.681	-

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Carteira de títulos e empréstimos e outras operações de crédito: para a carteira de financiamento especializado o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Para os instrumentos de dívida o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e de bancos centrais: para os repos e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

32. Eventos subsequentes

As perdas de crédito estimadas com referência a 31 de dezembro de 2019 foram baseadas nas condições económicas a essa data. A partir de janeiro de 2020, o surto do Covid-19 tem vindo a espalhar-se para além das fronteiras da China, causando impacto nos mercados financeiros e na atividade económica. Na estimativa das perdas de crédito esperadas de acordo com a IFRS 9, o Grupo utilizará em 2020 a informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes, incluindo os eventuais efeitos do coronavírus, estimativa essa que não é quantificável à presente data. No que se refere ao justo valor da carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que a 31 de dezembro de 2019 ascendia a 391.735 milhares de euros, conforme divulgado na Nota 6, o seu justo valor em 29 de fevereiro de 2020 ascendia a 360.671 milhares de euros, valor este influenciado quer por operações de mercado efetuadas no período (o valor líquido de compras e vendas de títulos no período foi de uma redução na ordem dos 24.000 milhares de euros), quer pela alteração das condições de mercado relacionadas pelo Covid-19, quer por outros fatores.

Adicionalmente, e ainda no que se refere ao Covid-19, e à necessidade de definição de linhas de atuação que permitam minimizar os possíveis efeitos adversos da propagação do vírus, o Banco preparou um Plano de Contingência, com vista a assegurar uma melhor gestão do risco de infeção e, bem assim, enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na sua atividade.

Os objetivos do Banco na situação de crise de Covid-19 são:

- > Proteger a segurança e a saúde dos colaboradores;
- > Garantir a continuidade do negócio;
- > Proteger a segurança e a saúde dos clientes e fornecedores.

O Banco Finantia possui uma equipa que está a acompanhar em permanência a situação e que é responsável pela definição da estratégia de atuação bem como pela comunicação junto dos colaboradores.

Por último, na sequência dos dados divulgados no âmbito do Luanda Leaks no início de 2020, e das preocupações manifestadas pelos reguladores na sequência dos mesmos, o Banco Finantia efetuou uma análise aos potenciais impactos ao nível das suas demonstrações financeiras, tendo concluído que, com base na informação conhecida até à data, não existem quaisquer impactos significativos nas mesmas.

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Relativo ao Exercício de 2019

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco Finantia, S.A. (“Banco Finantia”).

Importa referir que a Comissão de Auditoria entrou em funções em 1 de julho de 2019, após registo no Banco de Portugal dos novos órgãos sociais do Banco Finantia para o triénio 2019-2021. Até essa data, a função de fiscalização foi exercida pelo Conselho Fiscal, do qual faziam parte dois dos atuais membros da Comissão de Auditoria.

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, a Comissão de Auditoria procedeu, desde 1 de julho de 2019, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia, destacando-se:

- (a) A participação em todas as reuniões do Conselho de Administração, incluindo a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;
- (b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;
- (c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;
- (d) Interações com os membros dos órgãos de fiscalização das principais entidades do Grupo Banco Finantia, nomeadamente com a Comissão de Auditoria do Banco Finantia Spain;
- (e) Acompanhamento direto da evolução da atividade do Banco Finantia e subsidiárias nas suas múltiplas vertentes, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares; e
- (f) Participação na atividade de apoio ao Conselho de Administração do Banco Finantia e em reuniões com os responsáveis dos órgãos de controlo interno do Banco Finantia, nomeadamente os Departamentos de Gestão de Riscos, de Auditoria Interna e de *Compliance*.

Desde 1 de julho de 2019, a Comissão de Auditoria efetuou 6 reuniões, nas quais estiveram presentes ou devidamente representados todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas, destacam-se os seguintes:

- (a) Análise dos planos de atividades dos Departamentos de Auditoria Interna e de *Compliance* e dos respetivos relatórios periódicos de atividades;
- (b) Acompanhamento dos relatórios dos trabalhos de auditoria efetuados pelo Departamento de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pela Função de *Compliance* e pelo Departamento de Gestão de Riscos;
- (c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;
- (d) Análise das reclamações que lhe foram dirigidas e encaminhamento dos processos para os serviços competentes do Banco Finantia;
- (e) Análise da correspondência trocada entre o Banco Finantia e as entidades de supervisão;
- (f) Análise dos relatórios de evolução das ações para mitigação das deficiências identificadas pelos Supervisores.

No âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º148/2015, de 9 de setembro, a Comissão de Auditoria realizou os seguintes procedimentos:

- (a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- (b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e individuais, tendo realizado para o efeito 2 reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”), para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas e, em particular, sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes ao Banco Finantia ou por ele recebidos, em depósito ou outro título, e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo;
- (c) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos dos n.ºs 10 e

11 do artigo 77.º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, publicado em anexo à Lei n.º 140/2015, de 9 de setembro;

- (d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, elaborado em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 a 3 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância da Comissão de Auditoria;
- (e) Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas consolidadas e individuais, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que a Comissão de Auditoria desempenhou nesse processo;
- (f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco Finantia e do Grupo, tendo obtido do Departamento de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;

A Comissão de Auditoria tem conhecimento que o Conselho Fiscal do Banco Finantia procedeu, até 1 de julho de 2019, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia, tendo efetuado 6 reuniões, nas quais estiveram presentes ou devidamente representados todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

- a) Apreciação do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, previsto no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal, bem como no n.º 1 do artigo 8.º da Instrução n.º 5/2019 do Banco de Portugal, sobre o qual foi emitido parecer em 15 de abril de 2019, relativamente ao período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
- b) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco Finantia, do Grupo e das subsidiárias mais relevantes, tendo sido emitidos os pareceres previstos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, em 27 junho de 2019.

Nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco Finantia, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e as respetivas Certificações Legais de Contas emitidas pela EY, sem reservas e sem ênfases, as quais mereceram a concordância da Comissão de Auditoria.

Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos
- Mensuração de instrumentos financeiros
- Derivados de cobertura
- Estimativa de Impostos Correntes e Diferidos
- Saldos e Transações com partes relacionadas

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco Finantia referentes ao exercício de 2019 e as respetivas Certificações Legais de Contas, emitidas sem reservas nem ênfases, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela EY, tendo concluído que:

- (a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (c) o Balanço Consolidado, a Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados e as notas às Demonstrações Financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (e) o Relatório de Governo Societário segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do Banco Finantia, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial,

dos resultados financeiros do Banco Finantia e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório do Conselho de Administração expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Finantia e do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de parecer que:

- (a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais de Contas sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas deste exercício, emitidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- (b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

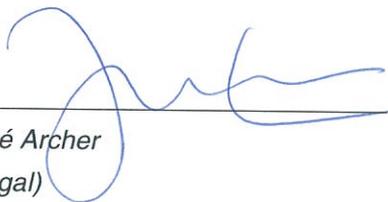
Por fim, a Comissão de Auditoria expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração e aos responsáveis pelos Departamentos do Banco Finantia e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 19 de março de 2020

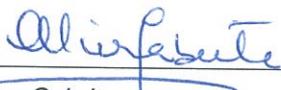
A Comissão de Auditoria



Manuel de Faria Blanc
(Presidente)



José Archer
(Vogal)



Alzira Cabrita
(Vogal)

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Finantia, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 1.077.895 milhares de euros e um total de capital próprio de 760.900 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 17.091 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de, conforme referido na nota 31 do Anexo às demonstrações financeiras, decorrente da pandemia declarada do Covid-19 tem-se vindo a verificar, em 2020, uma instabilidade significativa nos mercados financeiros e na atividade económica, cujos impactos futuros não são à data quantificáveis.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na nota 6, o valor dos ativos financeiros líquido de imparidade	Efetuíamos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>ascende a 782.971 milhares de euros (“m€”) representando 73% do ativo.</p> <p>De acordo com a nota explicativa 2.1.1.5 a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos nos 12 meses subsequentes à data de reporte ou (ii) perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da toda a vida útil de um instrumento financeiro. A transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.</p> <p>Dada a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas descrita, a mesma implicou o recurso a modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento (“LGD”) e (iii) da exposição à data de incumprimento (“EAD”) que devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a imparidade dos ativos financeiros envolve, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento, avaliámos o desenho e testámos a eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para os ativos financeiros, nomeadamente para a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos; ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de imparidade ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo; ▶ Identificámos e analisámos os indícios de deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos; ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros que reflitam a perda esperada; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e v) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos; ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, replicámos o cálculo de imparidade, avaliámos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; ▶ Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração e cálculo do valor de imparidade da carteira de ativos financeiros da Entidade; ▶ Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao consequente registo de imparidade, nomeadamente para os ativos financeiros que apresentam indícios de deterioração do risco de crédito; ▶ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Mensuração de instrumentos financeiros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 31 às demonstrações financeiras, a Entidade apresenta o montante de 127.765 milhares de euros e 55.904 milhares de euros relativos a ativos e passivos de instrumentos financeiros classificados em nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 - justo valor.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019 os instrumentos financeiros classificados pela Entidade em nível 2 são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e empréstimos classificados nas demonstrações financeiras como ativos financeiros através de outro rendimento integral ou ativos financeiros detidos para negociação e (ii) instrumentos financeiros derivados classificados como ativos financeiros de negociação ou de cobertura.</p> <p>Esta categoria inclui uma parte da carteira de instrumentos de dívida cuja valorização é obtida através de um mercado de títulos não regulamentado ou não cotado pelas regras da bolsa de valores, ou que apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Adicionalmente, inclui outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços /cotação em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, a Entidade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis, observáveis no mercado, como sejam as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar impacto no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros e nas demonstrações financeiras consolidadas, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos: • Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração dos ativos e passivos de instrumentos financeiros detidos pela Entidade, nomeadamente instrumentos de dívida, empréstimos e instrumentos financeiros derivados; • Testámos a eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração da carteira de instrumentos financeiros de dívida; • Para uma amostra de instrumentos de dívida, avaliamos a razoabilidade da mensuração realizada pela Entidade; • Avaliamos a razoabilidade da mensuração da totalidade da carteira de instrumentos financeiros derivados; • Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros; • Avaliamos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração dos instrumentos financeiros detidos pela Entidade; • Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

3. Derivados de cobertura

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na nota 7 às demonstrações financeiras, a Entidade realizou operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir os riscos financeiros inerentes à sua atividade. O detalhe da política contábilística é divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na nota 2.1.3.</p> <p>A Entidade tem registado na rubrica de Derivados de cobertura, do ativo e do passivo, em 31 de dezembro de 2019, um montante de 42.631 milhares de euros e 46.913 milhares de euros respetivamente, relativos a derivados de taxa de juro. Ao determinar efetuar uma cobertura de justo valor, a Entidade tem que verificar o cumprimento com um conjunto de critérios definidos na Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - instrumentos financeiros - como sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação da existência da designação e documentação formal relativamente ao relacionamento de cobertura e ao objetivo e estratégia de gestão de risco da Entidade para efetuar a cobertura; • Realização de testes de eficácia prospetivos para avaliar se os requisitos de eficácia da cobertura são cumpridos. <p>Os requisitos técnicos requeridos para se poder considerar como contabilidade de cobertura e as implicações potenciais, em caso de inefetividade, na demonstração dos resultados da Entidade, foram determinantes para que esta matéria fosse classificada como relevante no âmbito da auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisámos e avaliámos a documentação preparada pela Entidade para suportar as condições definidas na IFRS 9 e qualificar as designações como de cobertura; • Obtivemos os testes prospetivos efetuados pela Entidade e procedemos a recálculos para concluirmos sobre a eficácia das coberturas; • Analisámos a documentação preparada pela Entidade para suportar as descontinuações das coberturas ocorridas no exercício de 2019 e a sua conformidade com o definido na IFRS 9; e • Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com os instrumentos financeiros derivados e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.

4. Saldos e Transações com partes relacionadas

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 28 às demonstrações financeiras, a Entidade efetuou operações no decurso normal das suas atividades com as filiais, outras</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>empresas do grupo e outras partes relacionadas, nomeadamente operações de compra e venda de instrumentos de dívida, instrumentos derivados, acordos de recompra (ou acordos de revenda) e concessão de linhas de crédito, estando assim a demonstração de resultados influenciada pelos custos e proveitos decorrentes destas transações.</p> <p>Tendo em consideração que as transações entre partes relacionadas, se não forem realizadas a preços de mercado, podem ter impactos relevantes nos resultados da Entidade, considerámos esta matéria como relevante no âmbito da auditoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Obtivemos o entendimento do processo definido pela gestão na identificação e registo dos saldos e transações com partes relacionadas; • Para uma amostra de operações, procedemos à análise da respetiva documentação suporte, de forma a compreendermos a natureza das transações e enquadramento no âmbito da atividade da Entidade; • Para a mesma amostra, comparámos os preços praticados entre entidades relacionadas com os valores de referência no mercado e avaliamos o impacto do valor destas transações nas demonstrações financeiras; • Analisámos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Entidade sobre esta matéria aferindo a sua consistência com o conhecimento obtido através dos procedimentos de auditoria realizados.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ Comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ Das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

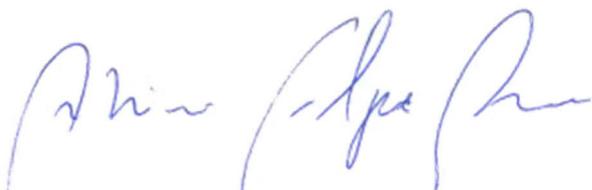
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco Finantia, S.A. pela primeira vez por deliberação da Mesa da Assembleia Geral, em 27 de julho de 2015 para um mandato cobrindo os exercícios de 2015 a 2016. Nova nomeação na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de novembro de 2017 para um segundo mandato para o triénio de 2017-2019. Fomos designados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2019 para um terceiro mandato referente ao triénio de 2019-2021;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 19 de março de 2020;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade da carteira de crédito previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão dos pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, tendo em conta as orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
 - Emissão do Relatório previsto no artigo 304.º do Código dos Valores Mobiliários de acordo com o previsto na Diretriz de Revisão e Auditoria n.º 825;
 - Procedimentos visando a emissão do relatório para o Conselho Fiscal sobre o sistema de controlo interno de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (Aviso 2/2018);

Lisboa 19 de março, 2020

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM como n.º 20161271